RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL
2ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
25/07/2023 17:33

Aos doze dias do mês de julho de 2023, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Lajeado a equipe da Vice-Corregedoria para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4315/2023. Todos foram recebidos pela Juíza Titular Designada, Nadir Zanotelli Coimbra, pela Diretora de Secretaria, Isabel Elisa Kunz, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 06/12/2011
Data da última correição realizada: 06/07/2022
Data de Implantação do PJe: 11/07/2014
Jurisdição: Arroio do Meio, Canudos do Vale, Coqueiro Baixo, Cruzeiro do Sul, Forquetinha, Lajeado, Marques de Souza, Progresso, Santa Clara Sul, Sério, Travesseiro
Período Correcionado: de 1º/01/2022 a 12/07/2023

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado pertence à 60ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região (juntamente com a 1ª Vara do Trabalho de Lajeado).

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada (com a 1ª Vara do Trabalho de Lajeado).

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rodrigo Trindade de Souza	Juiz do Trabalho Titular	16/09/2020
Rodrigo Machado Jahn	Juiz do Trabalho Substituto lotado na 1ª Vara do Trabalho de Lajeado	18/10/2021

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/06/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular está autorizado a residir fora da Comarca, em virtude de convocação para atuar como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do TRT até 01/12/2023.

3.1.3 Juízes que atuaram no período correcionado

	Juiz (a)	Período(s)		Total*
1	**Rodrigo Trindade de Souza**	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 16/09/2020		Há 2 anos, 9 meses e 25 dias*
2	**Rodrigo Machado Jahn**	Juiz do Trabalho Substituto lotado na 1ª Vara do Trabalho de Lajeado desde 18/10/2021		
		07/01 a 09/03/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	62 dias
		10/03 a 20/03/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	11 dias

		10/04 a 17/04/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	8 dias
		08/05 a 17/07/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	71 dias
		18/07 a 06/08/2022	Atuação em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência	20 dias
		07/08/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	1 dia
		08/08 a 09/10/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	64 dias
		30/10 a 19/12/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	51 dias
		01/12 a 10/12/2022	Atuação em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência	10 dias
		09/01 a 12/03/2023	Atuação como Juiz Substituto lotado	64 dias
		02/04 a 01/07/2023	Atuação como Juiz Substituto lotado	91 dias
		02/07 a 06/08/2023	Atuação como Juiz Substituto lotado	11 dias*
3	**Carolina Hostyn Gralha**	Juíza do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Lajeado		
		11/12 a 20/12/2022	Atuação em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência	10 dias
4	**Nadir Fátima Zanotelli Coimbra**	Juíza do Trabalho Substituta		
		07/01 a 28/02/2022	Atuação em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência	53 dias
		01/03 a 24/04/2022	Atuação em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência	55 dias
		25/04 a 16/05/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	22 dias
		17 a 22/05/2022	Atuação em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência	6 dias
		23 e 24/05/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	2 dias
		25/05/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	1 dia
		26/05 a 17/07/2022	Atuação em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência	53 dias
		07/08 a 02/10/2022	Atuação em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência	57 dias
		03 a 11/10/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	9 dias
		12 a 14/10/2022	Atuação em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência	3 dias
		15 e 16/10/2022	Atuação em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência	2 dias
		17 a 23/10/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	7 dias
		24 a 27/10/2022	Atuação em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência	4 dias
		28 a 30/10/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	3 dias
		31/10 a 02/11/2022	Atuação em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência	3 dias
		03 a 22/11/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
		23 a 30/11/2022	Atuação em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência	8 dias
		21/12/2022 a 22/01/2023	Atuação em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência	33 dias
		23/01 a 22/03/2023	Atuação em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência	59 dias
		23/03 a 11/04/2023	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
		12/04 a 01/07/2023	Atuação em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência	81 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/06/2023)
** Período totalizado até a data da visita correcional.*

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o período correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juiz do Trabalho Titular	**Rodrigo Trindade de Souza**	Férias	25/04 a 16/05/2022	22 dias
			23 e 24/05/2022	2 dias
			25/05/2022	1 dia
			03 a 11/10/2022	9 dias
			17 a 23/10/2022	7 dias
			28 a 30/10//2022	3 dias
			03 a 22/11/2022	20 dias
			23/03 a 11/04/2023	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/06/2023)

3.1.5 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Isabel Elisa Kunz	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	06/12/2011
2	Ediman Filipe Schneider	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	19/12/2016
3	Frederico Augusto Nascimento	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	15/08/2022
4	Andrea Jussara Scheffler	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	05/08/2013
5	Rejani Dill Pinheiro	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	23/01/2012
6	Lucio Eduardo Schwengber	AJAJ	Calculista (FC04)	27/06/2023
7	Sandra Nivea Frozza Saldanha	AJAJ	-	17/01/2012
8	Loreci Agnes Marchal	TJAA	-	11/07/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 05/07/2023).
(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Dagmar Ranck	10/06/2014	01/03/2023	8 anos, 8 meses e 21 dias	Aposentadoria
2	Talita de Carvalho Mariano	15/07/2019	29/05/2023	3 anos, 10 meses e 15 dias	Lotação no Gabinete da Exma. Desa. Lucia Ehrenbrink
3	Cintia Richter	24/03/2014	19/06/2023	9 anos, 1 meses e 26 dias	Remoção para a Vara do Trabalho de Viamão

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 05/07/2023)

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Isabel Elisa Kunz	LTS - Tratamento de Saúde	15
Isabel Elisa Kunz	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 05/07/2023).
** Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.*
Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Israele dos Santos	Direito	25/05/2023	24/05/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 05/07/2023).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html), o **Índice de Produtividade da Unidade** é de **0,47,** o 10º colocado entre as 61 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (85%), é de **0,40**. Nesse quesito, a unidade ocupa a 10ª posição entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

2ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.367	1.456	106,51%	92,35%
2017	1.488	1.224	82,26%	97,94%
2018	771	996	129,18%	145,16%
2019	842	1.335	158,55%	113,54%
2020	720	531	73,75%	83,15%
2021	792	774	97,73%	85,03%
2022	898	919	102,34%	98,03%
2023 (até 31/05)	409	417	101,96%	95,97%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

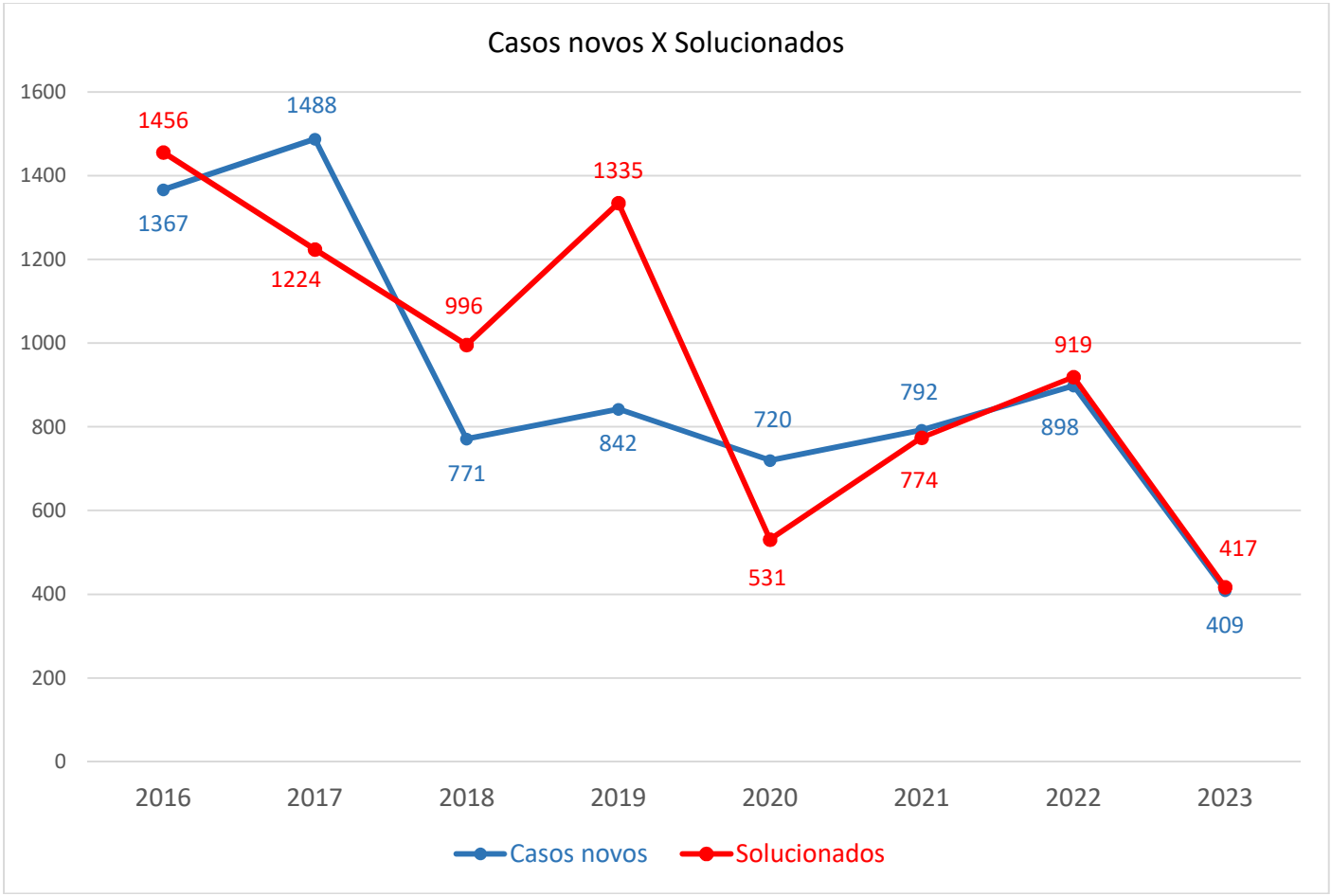
Casos novos X Solucionados
1600
1400
1200
1000
800
600
400
200
0
1456
1488
1367
1224
996
1335
771
842
720
531
792
774
898
919
417
409
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
Casos novos
Solucionados

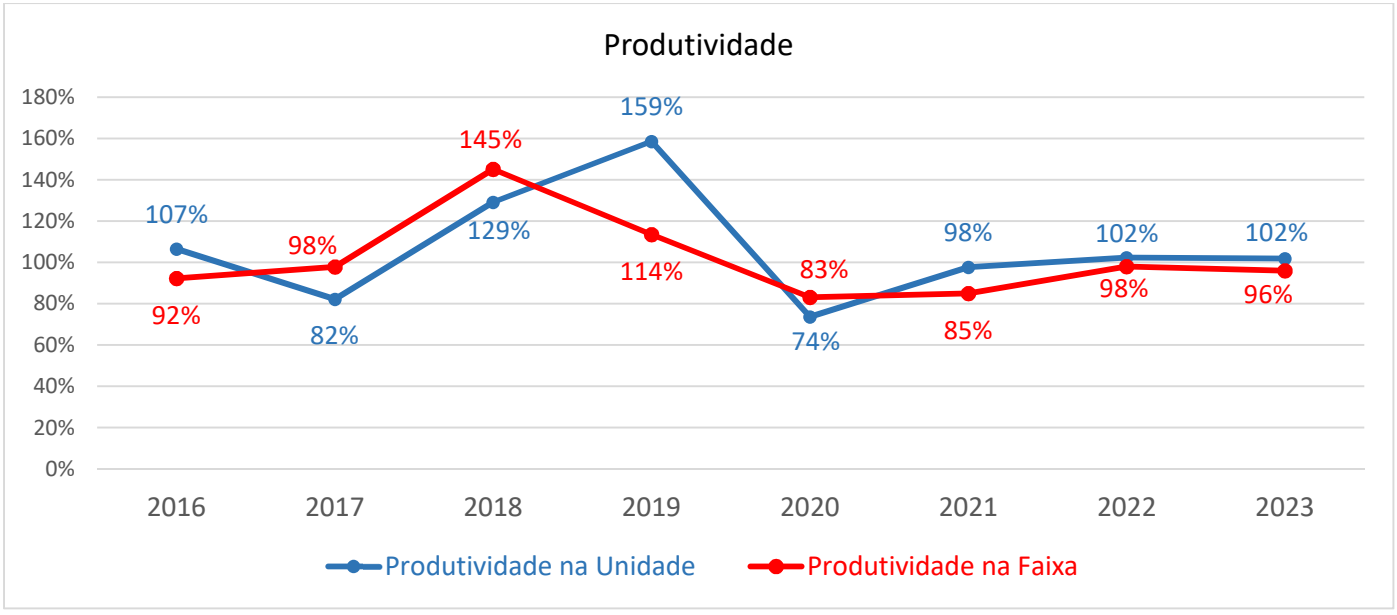
Produtividade
180%
160%
140%
120%
100%
80%
60%
40%
20%
0%
107%
92%
98%
82%
145%
129%
159%
114%
83%
74%
98%
85%
102%
98%
102%
96%
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
Produtividade na Unidade
Produtividade na Faixa

5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	772	680	999	785	322	573	594	540
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.371	1.492	773	849	732	798	905	410
C	**Total de processos pendentes de solução (A+B)**	2.143	2.172	1.772	1.634	1.054	1.371	1.499	950
D	Processos solucionados	1.456	1.224	996	1.335	531	774	919	417
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		**32,06%**	**43,65%**	**43,79%**	**18,30%**	**49,62%**	**43,54%**	**38,69%**	**56,11%**
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		**45,32%**	**44,47%**	**36,63%**	**35,51%**	**54,13%**	**57,84%**	**51,97%**	**70,20%**

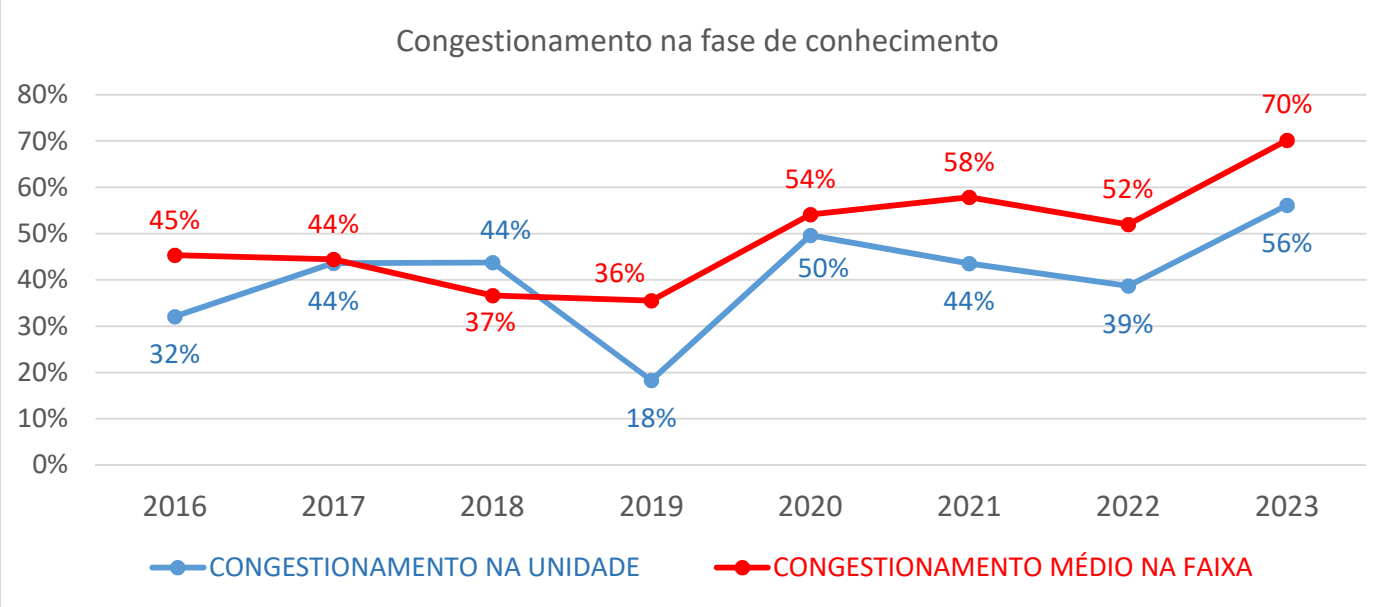

5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Processos em instrução	650	967	747	303	547	582	445	448
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	26	32	37	18	26	12	81	42
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	4	0	1	1	0	0	14	25
TOTAL NA UNIDADE	**680**	**999**	**785**	**322**	**573**	**594**	**540**	**515**
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	**1.117**	**1.177**	**788**	**657**	**852**	**921**	**878**	**868**

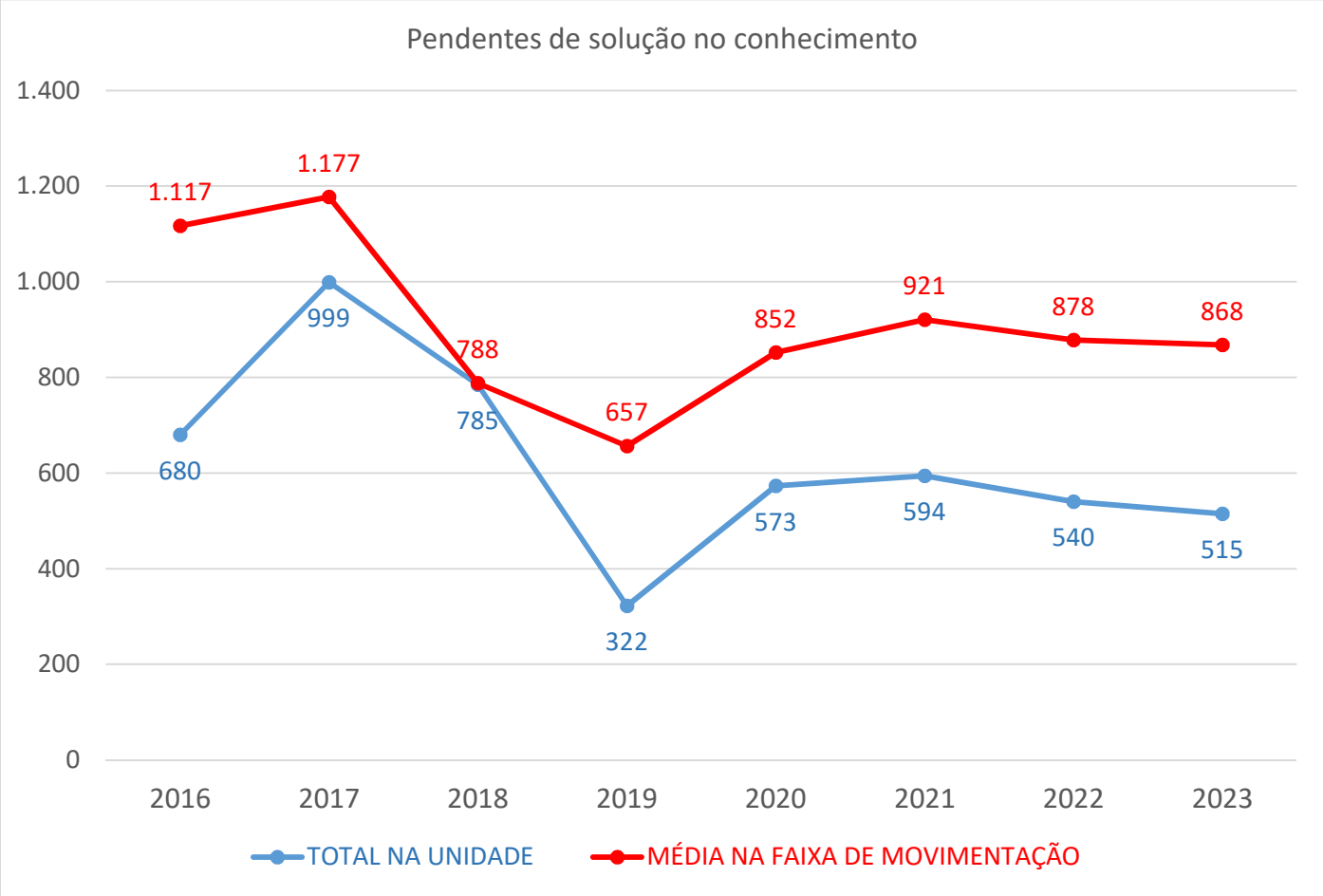

5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

2ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.922	2.143	89,67%
2017	1.953	2.113	92,43%
2018	1.153	1.668	69,14%
2019	1.332	1.540	86,49%
2020	201	405	49,63%
2021	449	580	77,37%
2022	1.130	858	131,64%
2023 (até 31/05)	465	412	112,89%

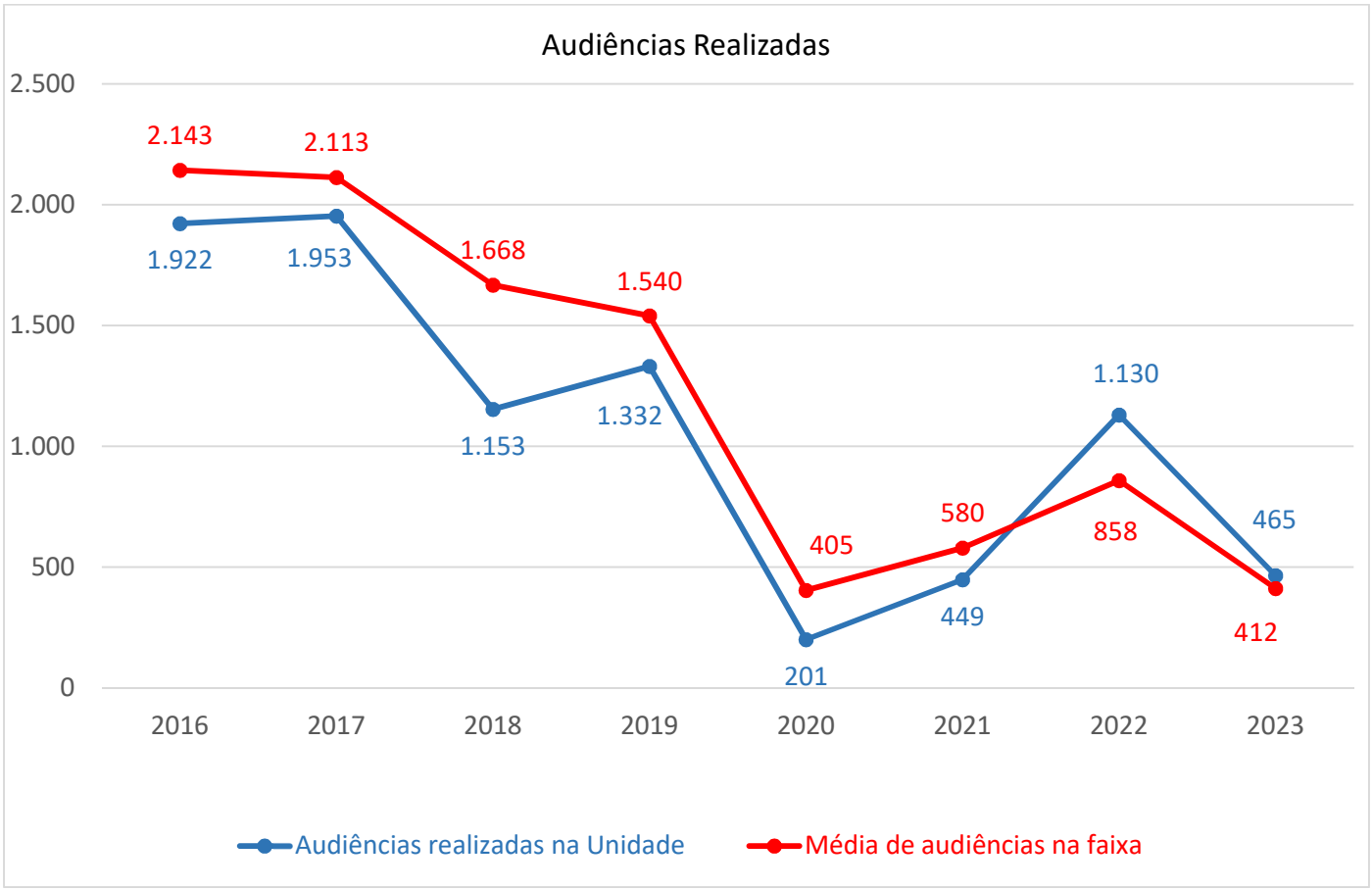

5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

02ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	586	665	88,11%
2017	649	708	91,73%
2018	519	675	76,93%
2019	542	530	102,22%
2020	122	122	100,24%
2021	341	350	97,54%
2022	486	527	92,18%
2023 (até 31/05)	210	224	93,74%

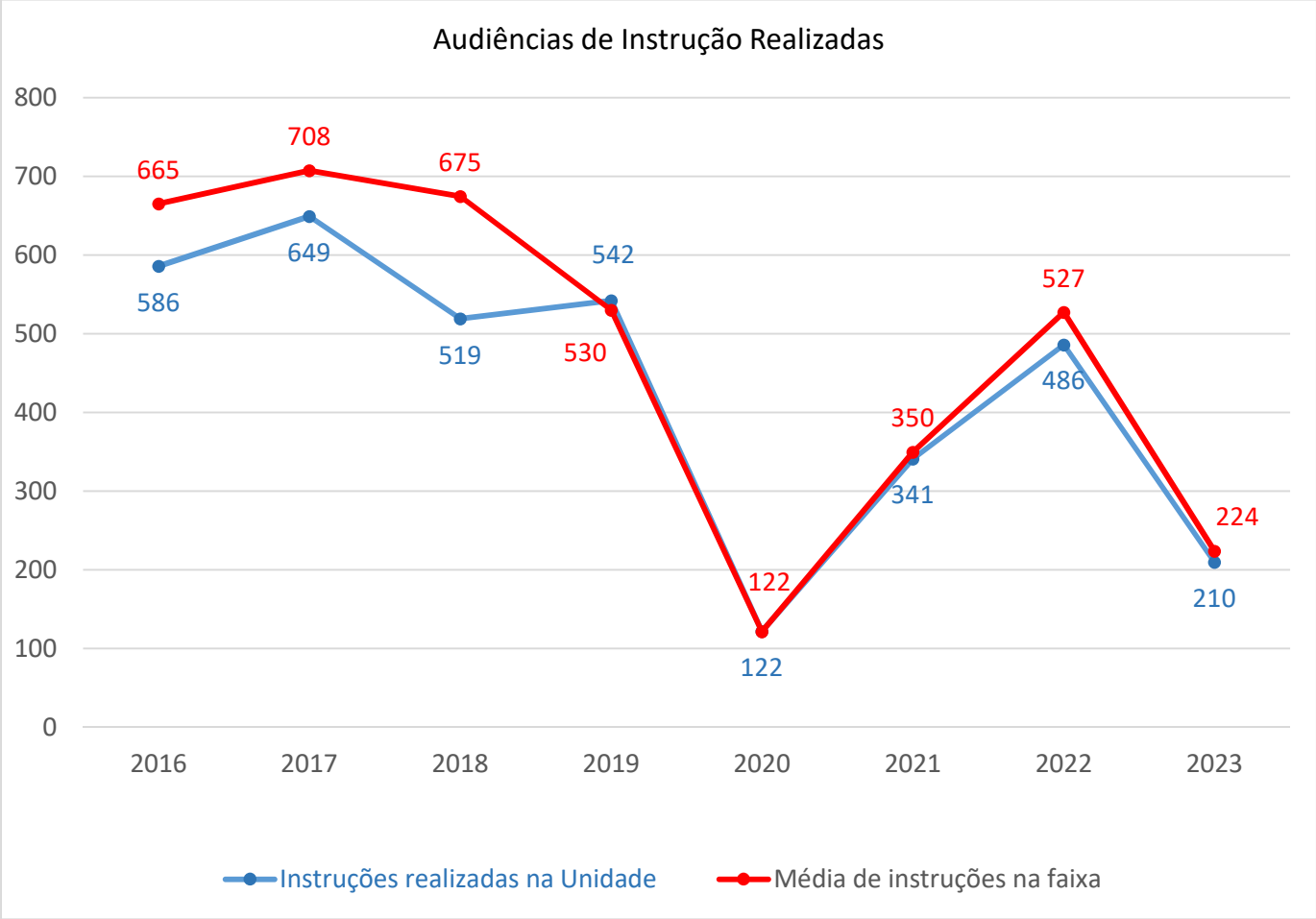

5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 06/2022 a 05/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	1	0	**1**
Carolina Hostyn Gralha	0	10	0	0	0	**10**
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	33	321	2	503	27	**886**
Rodrigo Machado Jahn	40	211	0	52	6	**309**
TOTAL NA UNIDADE	**73**	**542**	**2**	**556**	**33**	**1.206**
MÉDIA NA FAIXA	**123**	**554**	**75**	**166**	**29**	**947**

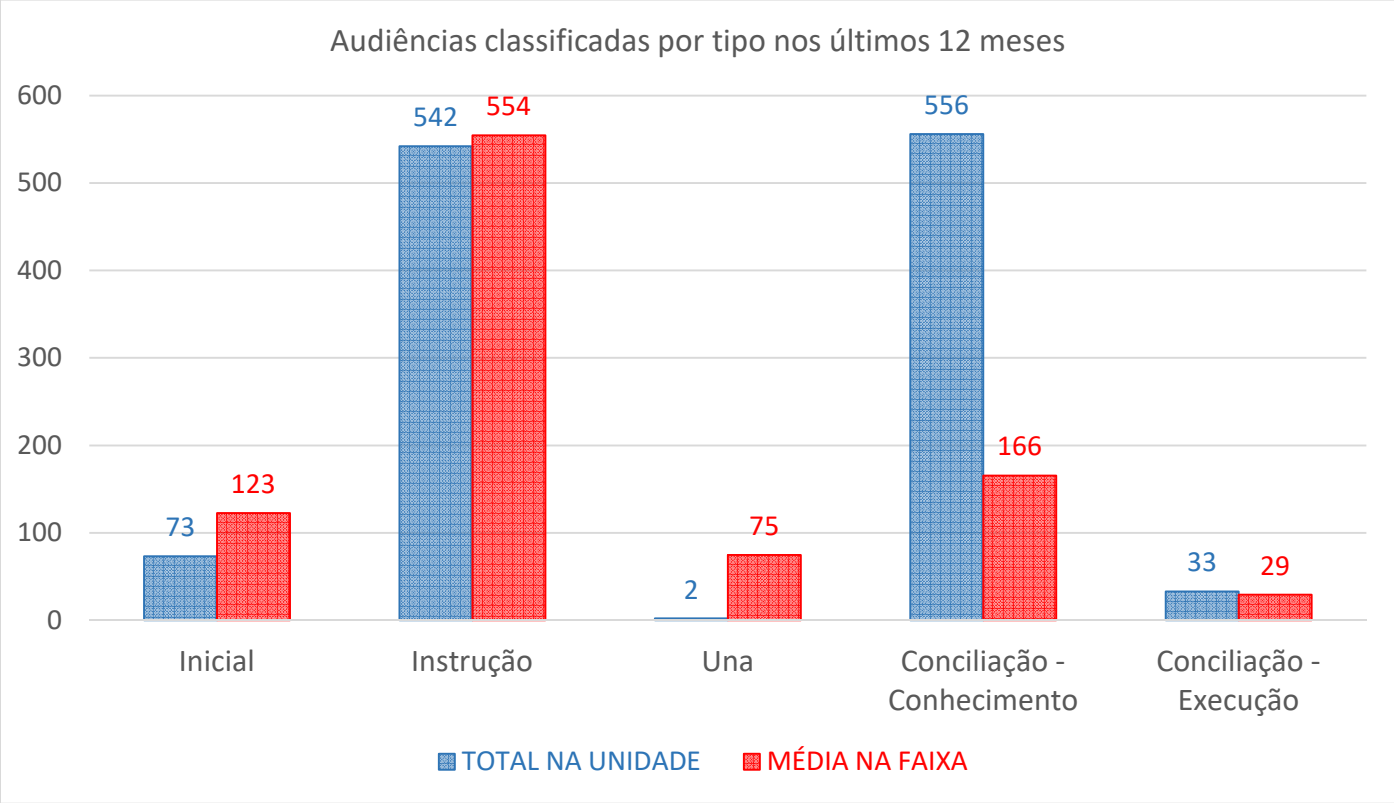

5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a sexta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	8I + 4U (conciliação) + 1E (de 15 em 15 dias)	-	3 a 4P	3 a 4P	8I + 4U (conciliação) + 1E (de 15 em 15 dias)
Tarde	-	-	3 a 4P	3 a 4P	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3 a 4P ou 10I + 4U + 1E (1 vez ao mês)	-	-	-
Tarde	3 a 4P	10I + 4U + 1E (1 vez ao mês)	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 27/06/2023)
Legenda:
I – Audiências iniciais de rito ordinário
U – Audiências unas de rito sumaríssimo
P – Audiências de prosseguimento
CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	24/07/2023	08/08/2023	04/08/2023	05/09/2023
Una Sumaríssimo	05/10/2023	26/09/2023	19/10/2023	02/10/2023
Instrução	08/11/2023	26/09/2023	25/10/2023	02/10/2023
Tentativa de acordo em execução	29/06/2023	-	14/07/2023	08/08/2023
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 27/06/2023)

5.4.6 Adiamento de Pauta

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 06/2022 a 05/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	903	256	28,35%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	303	35	11,55%
TOTAL	1.206	291	24,13%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Conciliações	716	603	444	483	187	379	542	198
Julgamentos com resolução de mérito	541	422	454	622	213	311	332	197
Julgamentos sem resolução de mérito	199	199	98	230	131	84	45	22
TOTAL NA UNIDADE	**1.456**	**1.224**	**996**	**1.335**	**531**	**774**	**919**	**417**
MÉDIA NA FAIXA	**1.337**	**1.434**	**1.328**	**1.186**	**678**	**719**	**874**	**381**

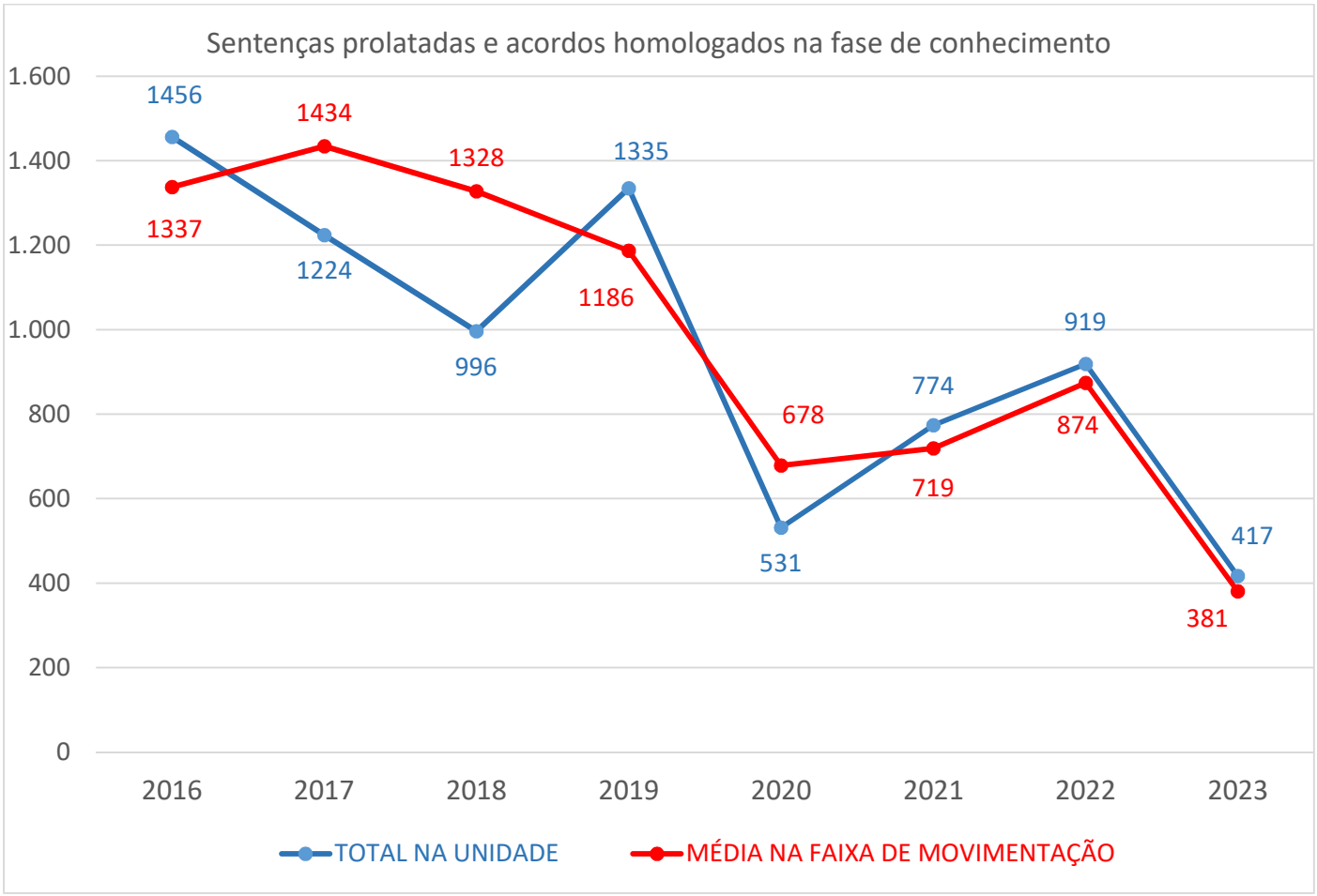

5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES PERÍODO: 06/2022 a 05/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	1	0	0	0
Carolina Hostyn Gralha	0	7	3	0	0
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	31	224	381	31	79
Roberta Testani	0	0	0	0	1
Rodrigo Machado Jahn	9	158	184	18	44
TOTAL NA UNIDADE	**40**	**390**	**568**	**49**	**124**
MÉDIA NA FAIXA	**38**	**491**	**336**	**64**	**187**

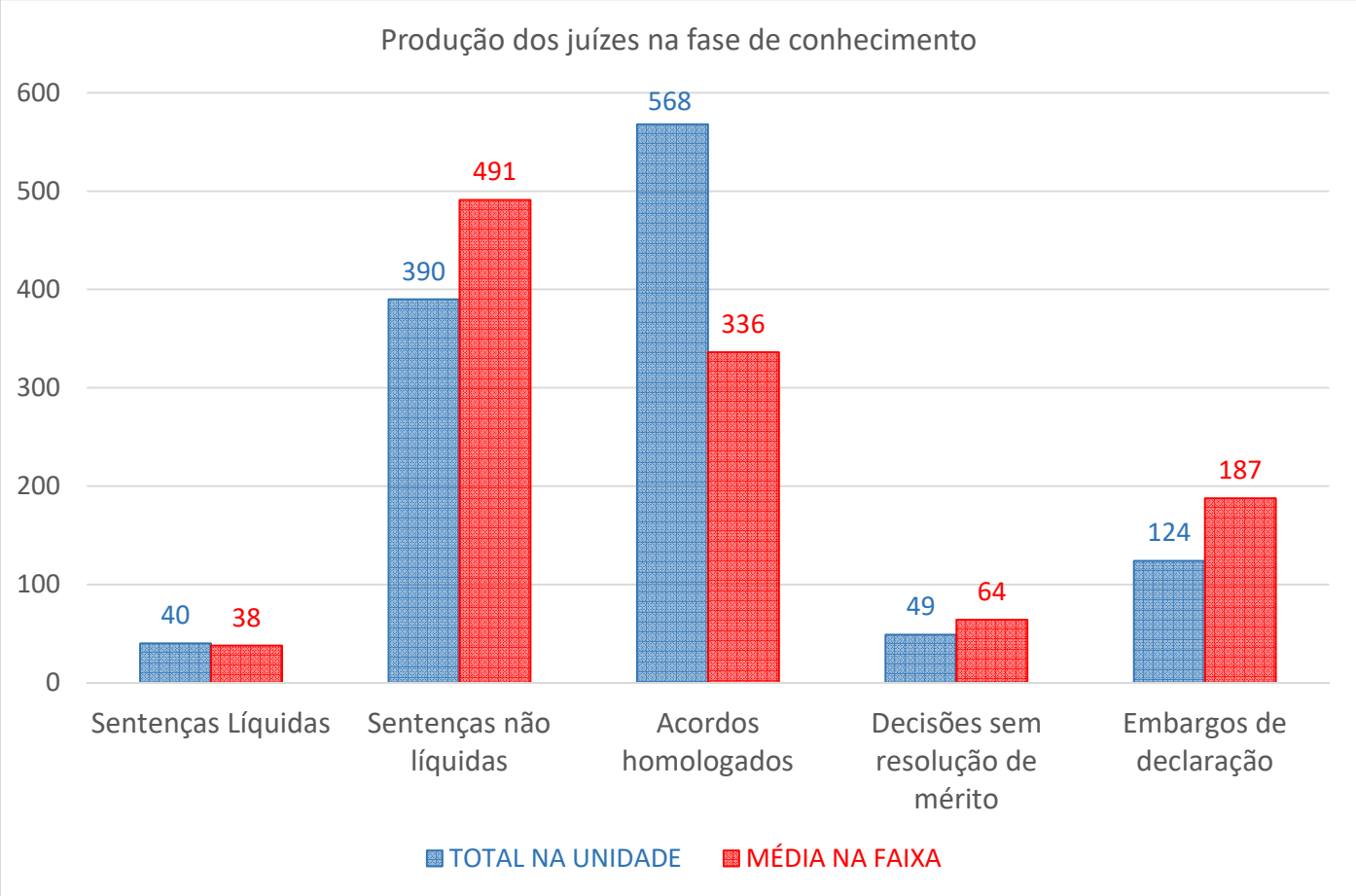

6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 12/07/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 09/07/2023, às 22h00min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020136-31.2022.5.04.0771*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	23/03/2023	65
02	0020694-97.2022.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	23/03/2023	65
03	0020224-69.2022.5.04.0771*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	30/03/2023	60
04	0020152-16.2021.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	03/04/2023	58
05	0020685-72.2021.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	04/04/2023	57
06	0020484-80.2021.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	12/04/2023	54
07	0020711-36.2022.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	12/04/2023	54
08	0020137-13.2022.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	17/04/2023	51
09	0020677-95.2021.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	17/04/2023	51
10	0020470-62.2022.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	19/04/2023	49
11	0020234-16.2022.5.04.0771*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	20/04/2023	48
12	0020797-07.2022.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	24/04/2023	47
13	0020035-54.2023.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	26/04/2023	45
14	0020456-78.2022.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	28/04/2023	43
15	0020609-14.2022.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	02/05/2023	42
16	0020156-19.2022.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	03/05/2023	41
17	0020567-62.2022.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	03/05/2023	41
18	0020890-67.2022.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	03/05/2023	41
19	0020028-62.2023.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	09/05/2023	37
20	0020062-37.2023.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	09/05/2023	37
21	0020195-16.2022.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	09/05/2023	37
22	0020378-84.2022.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	09/05/2023	37
23	0020512-14.2022.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	09/05/2023	37
24	0020530-35.2022.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	09/05/2023	37
25	0020624-80.2022.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	09/05/2023	37
26	0020108-60.2022.5.04.0772	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	10/05/2023	36
27	0020196-64.2023.5.04.0772	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	11/05/2023	35
28	0020608-29.2022.5.04.0772	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	11/05/2023	35
29	0020751-18.2022.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	15/05/2023	33
30	0020375-32.2022.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	16/05/2023	32
31	0020234-76.2023.5.04.0772	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	18/05/2023	30

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
A	Pendentes do período anterior	170	107	96	85	136	150	153	126
B	Liquidações iniciadas	328	258	274	298	328	297	243	119
C	**Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)**	**498**	**365**	**370**	**383**	**464**	**447**	**396**	**245**
D	Liquidações finalizadas	391	271	285	247	314	294	276	67
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		**21,49%**	**25,75%**	**22,97%**	**35,51%**	**32,33%**	**34,23%**	**30,30%**	**72,65%**
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		**34,02%**	**30,30%**	**35,78%**	**34,67%**	**41,73%**	**40,44%**	**44,29%**	**65,25%**

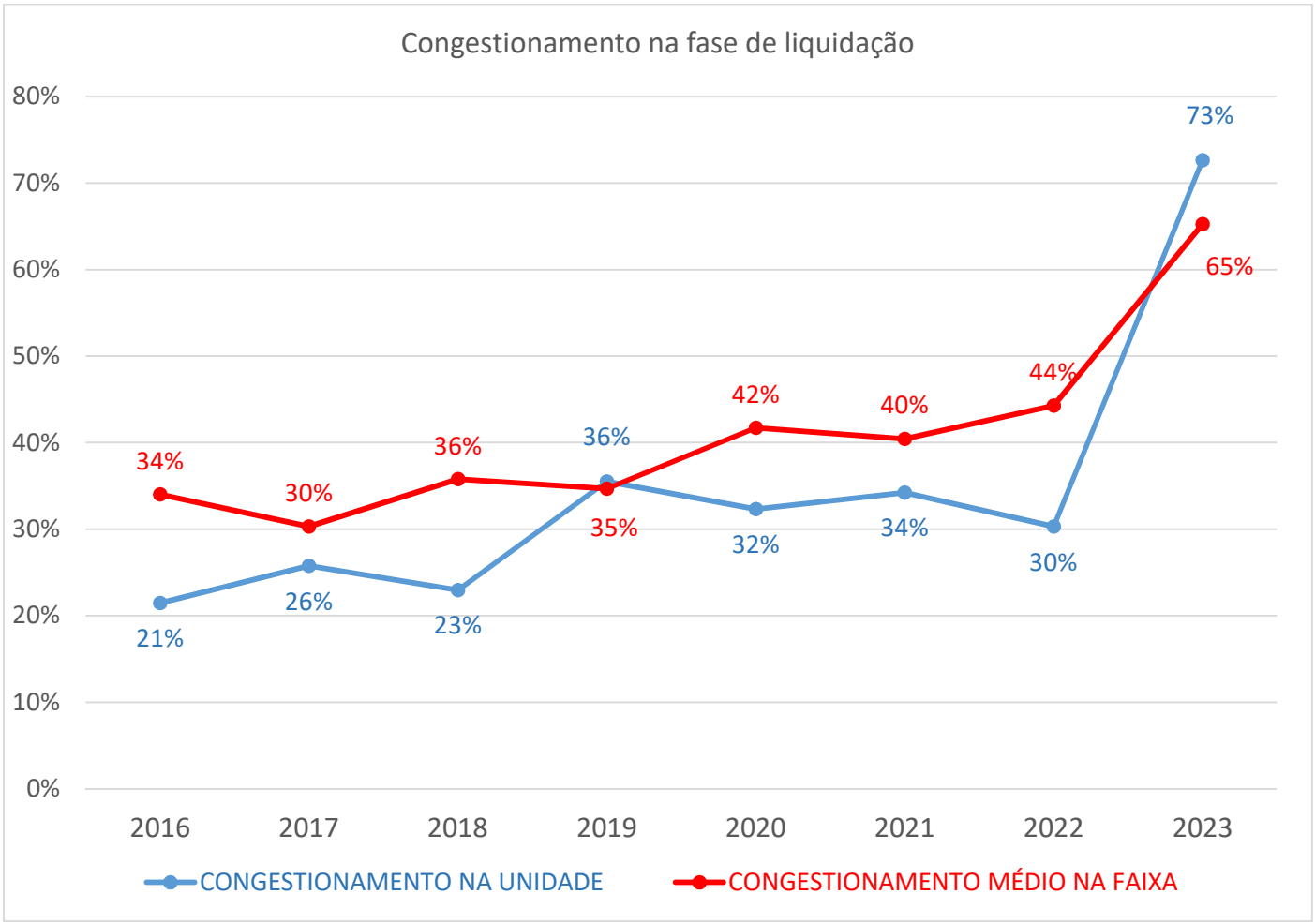

8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	225	313	347	386	354	388	399	390
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	452	542	552	564	471	451	475	444
C	**Total de execuções pendentes do período anterior**	**677**	**855**	**899**	**950**	**825**	**839**	**874**	**834**
D	Execuções Iniciadas	448	341	324	281	291	281	245	66
E	**Total de execuções pendentes de finalização (C+D)**	**1.125**	**1.196**	**1.223**	**1.231**	**1.116**	**1.120**	**1.119**	**900**
F	Execuções finalizadas*	269	296	274	311	277	249	290	99
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		**76,09%**	**75,25%**	**77,60%**	**74,74%**	**75,18%**	**77,77%**	**74,08%**	**89,00%**
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		**79,99%**	**76,09%**	**78,46%**	**76,60%**	**83,03%**	**81,54%**	**76,21%**	**88,64%**

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

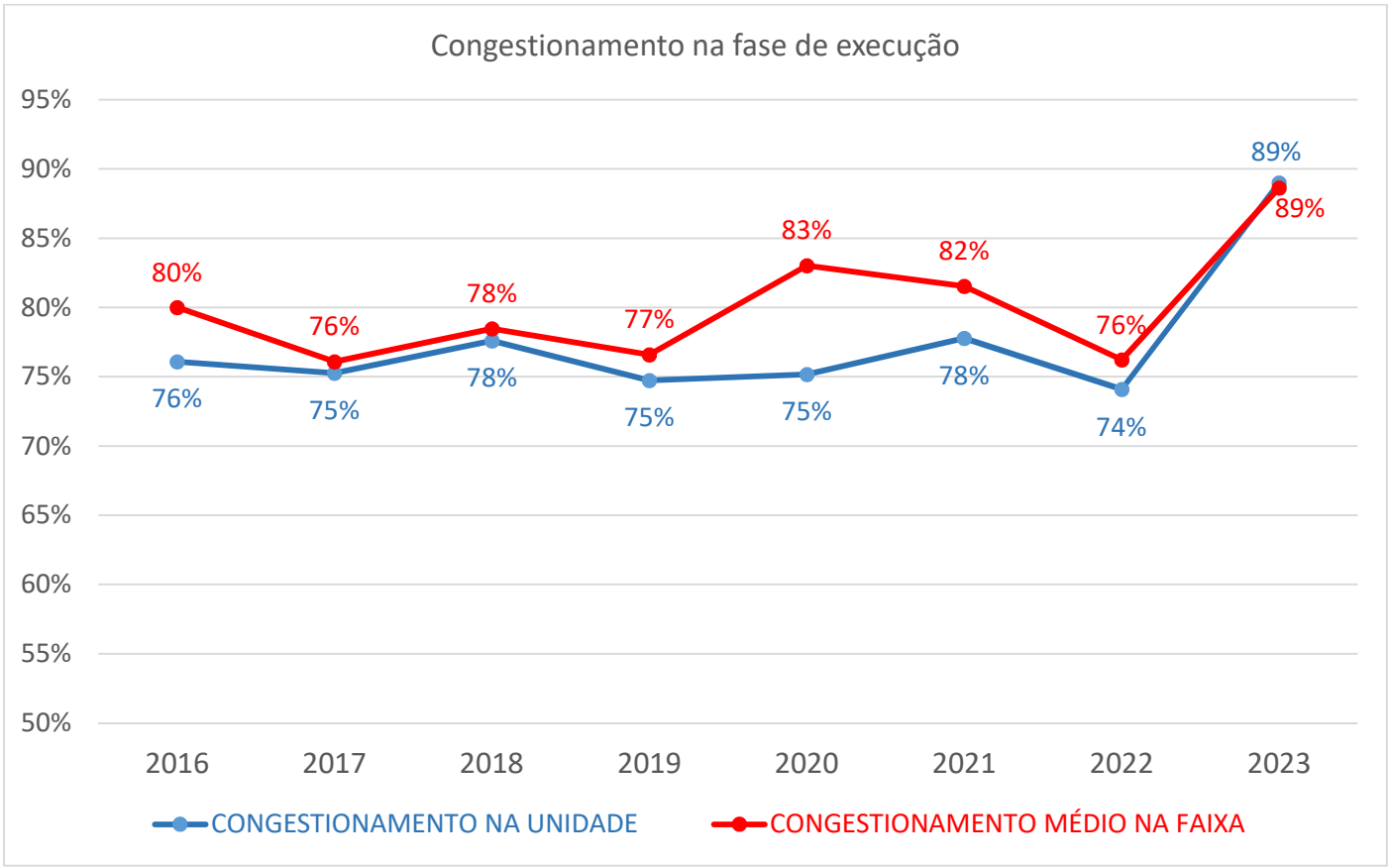

9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Pendentes de solução no conhecimento	680	999	785	322	573	594	540	515
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	727	777	788	1.051	699	698	695	731
Pendentes de finalização na fase de liquidação	107	96	85	136	150	153	126	178
Pendentes de finalização na fase de execução	855	899	950	825	839	874	834	802
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	28	27	25	19	12	16	14	15
ACERVO NA UNIDADE	**2.397**	**2.798**	**2.633**	**2.353**	**2.273**	**2.335**	**2.209**	**2.241**
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	**4.066**	**4.254**	**3.971**	**3.868**	**3.918**	**3.948**	**3.932**	**3.889**

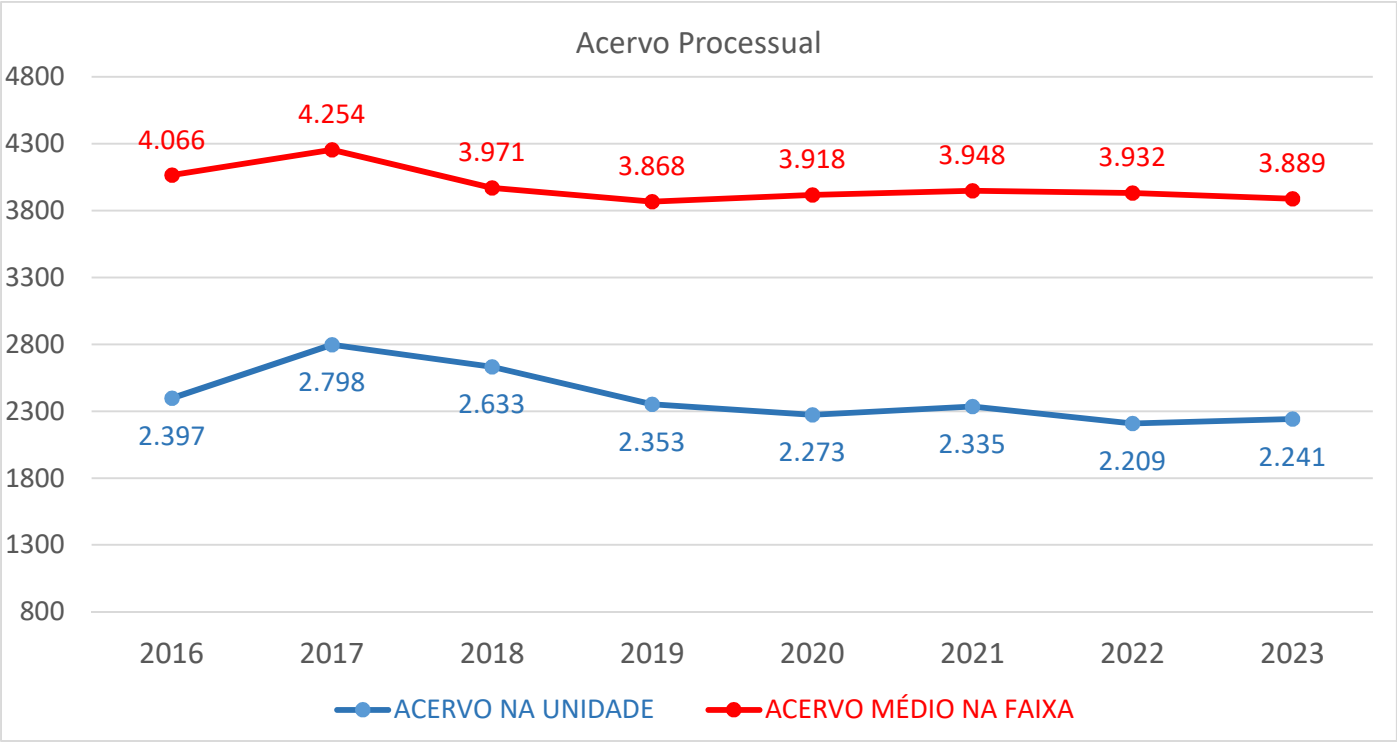

10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Lajeado	48	66	124	80	100	150	256	180
	Faixa de movimentação	**97**	**107**	**102**	**116**	**155**	**246**	**314**	**284**
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Lajeado	166	212	289	376	213	412	288	236
	Faixa de movimentação	**241**	**270**	**344**	**367**	**294**	**400**	**474**	**398**

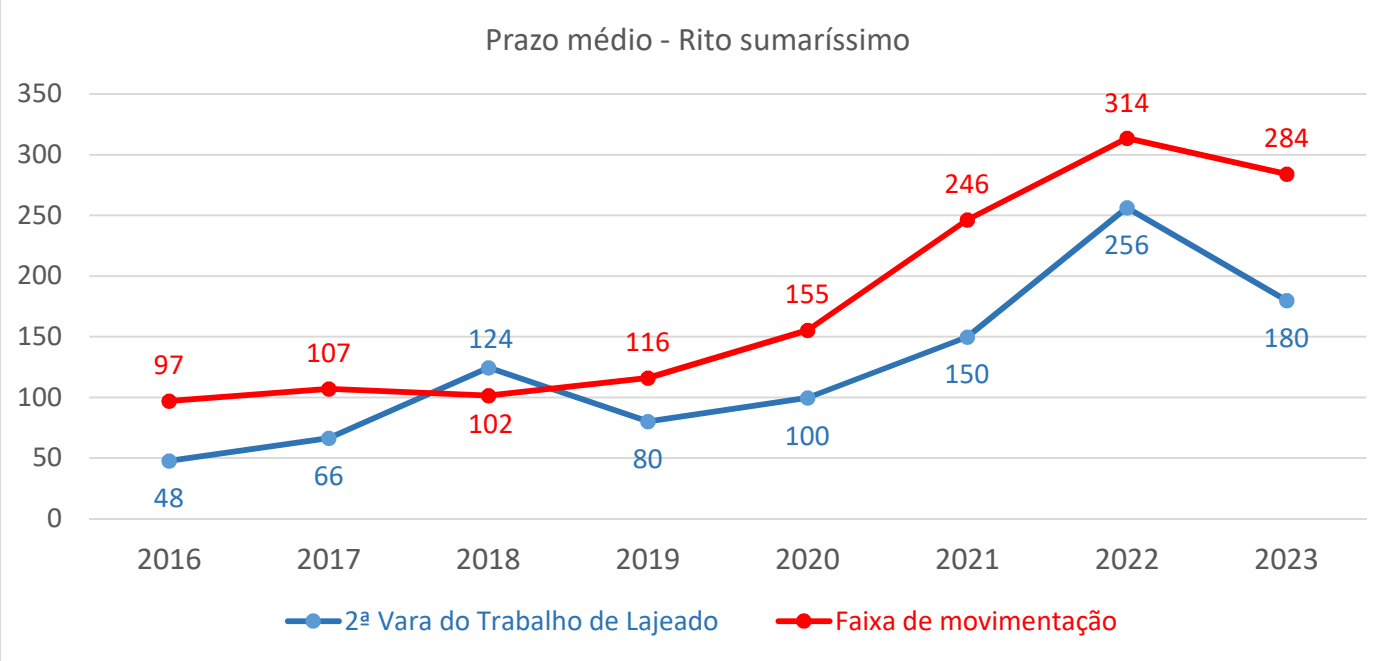

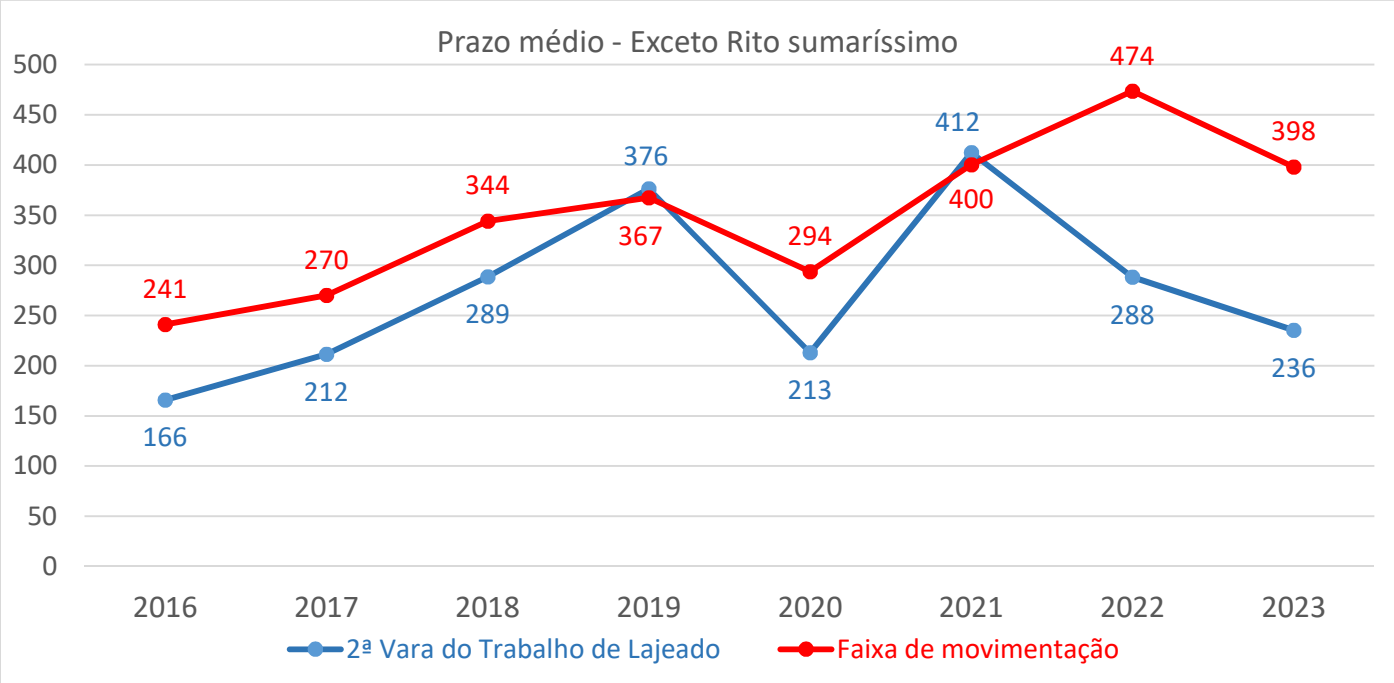

b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	06/2021 a 05/2022	06/2022 a 05/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz titular	232	219	-5,70%
	Juiz Substituto	223	203	-9,05%
	Faixa de movimentação	**287**	**300**	4,82%
Exceto Sumaríssimo	Juiz titular	427	271	-36,65%
	Juiz Substituto	411	232	-43,56%
	Faixa de movimentação	**449**	**447**	-0,46%

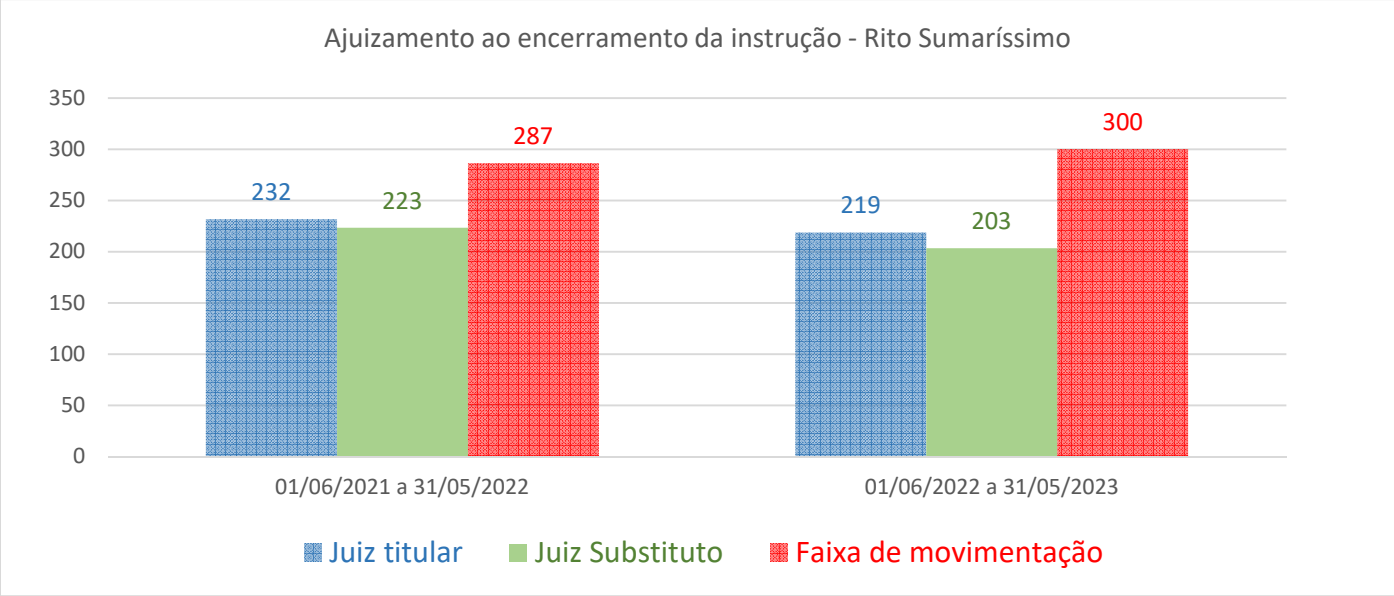

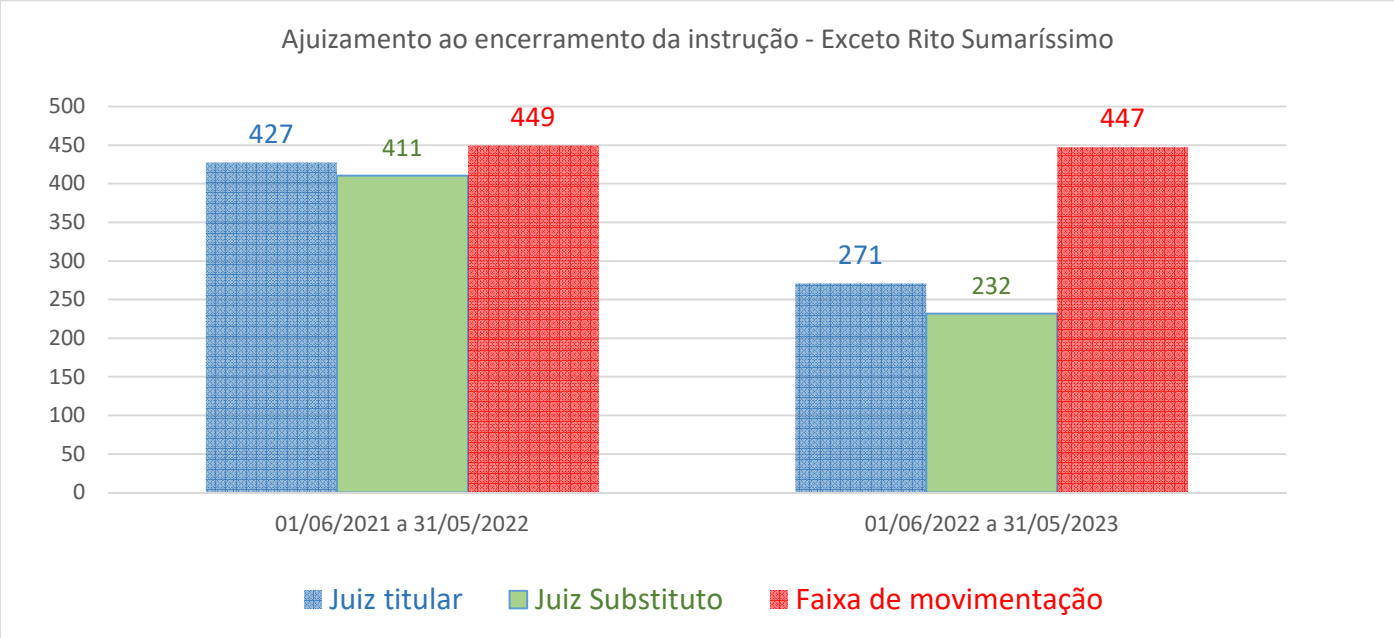

c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Lajeado	51	58	83	66	159	231	126	102
	Faixa de movimentação	**101**	**95**	**99**	**113**	**223**	**286**	**250**	**235**
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Lajeado	189	194	349	328	639	287	199	170
	Faixa de movimentação	**242**	**272**	**359**	**299**	**626**	**414**	**348**	**338**

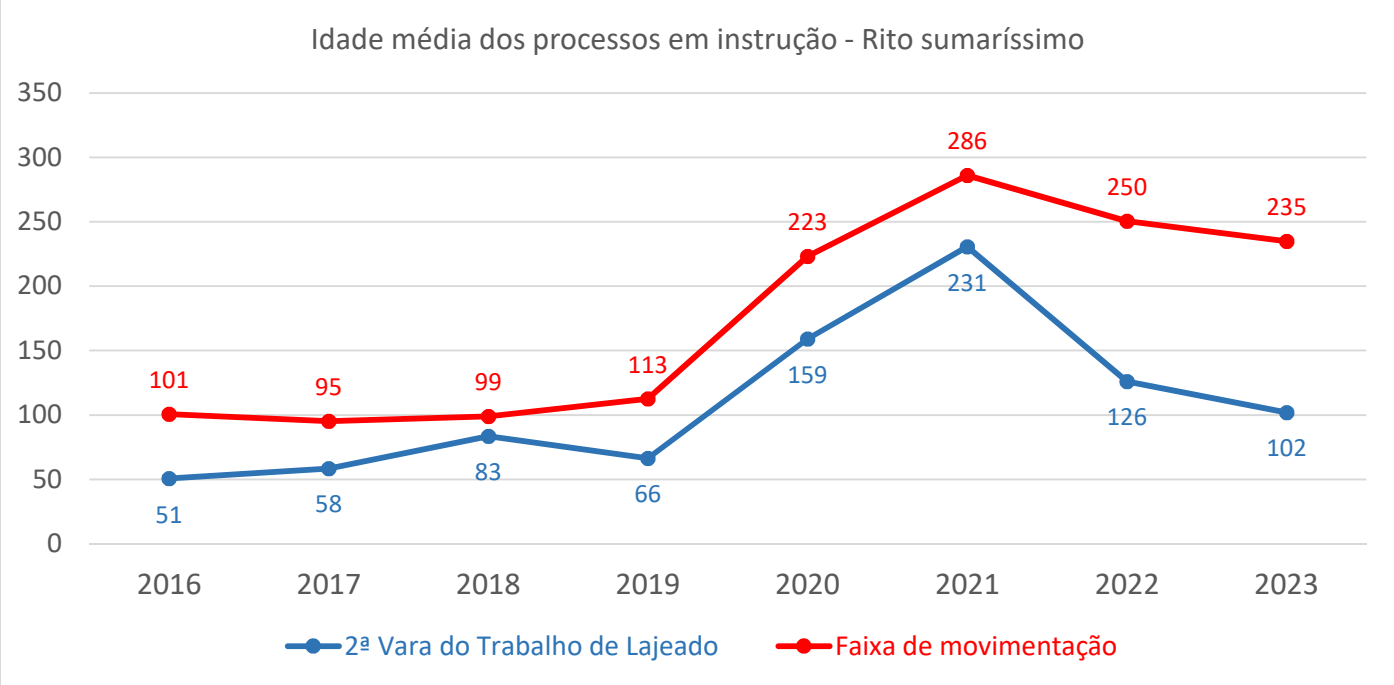

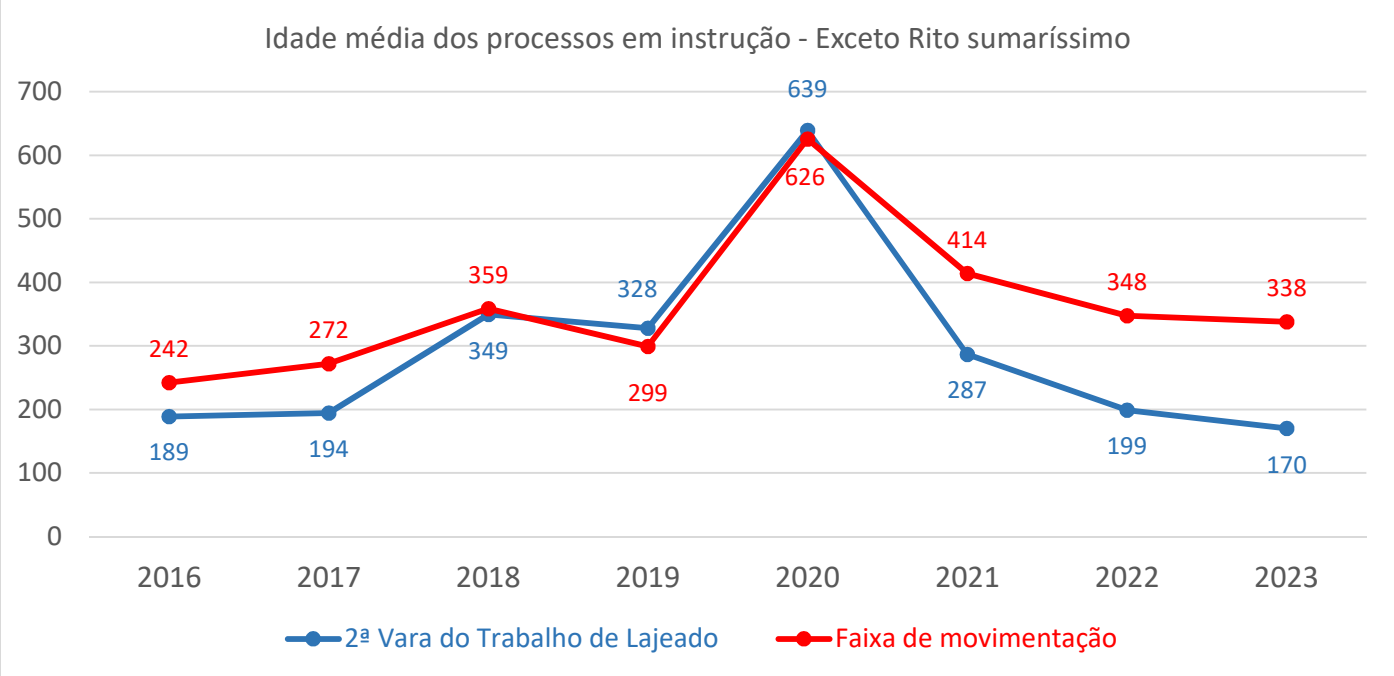

10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Lajeado	17	28	14	19	3	4	18	41
	Faixa de movimentação	**43**	**40**	**33**	**37**	**27**	**13**	**25**	**35**
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Lajeado	48	52	29	21	7	5	23	38
	Faixa de movimentação	**69**	**66**	**59**	**64**	**42**	**17**	**30**	**44**

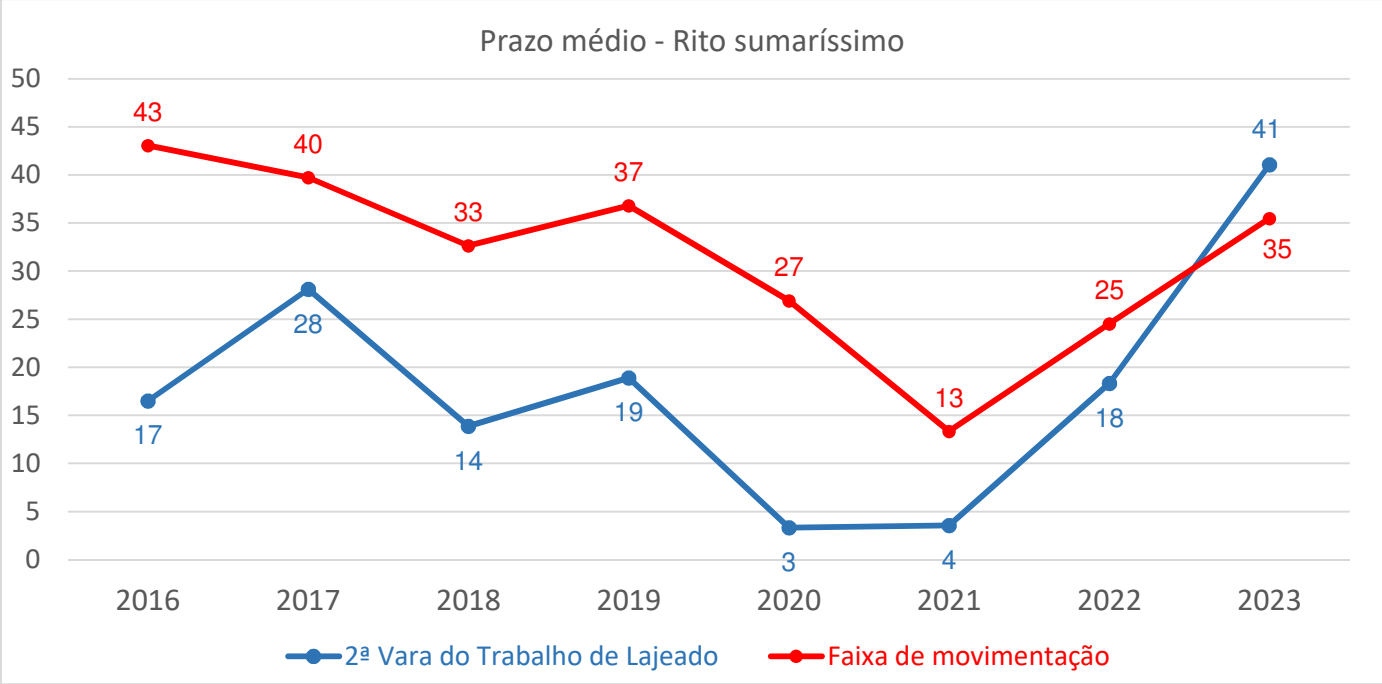

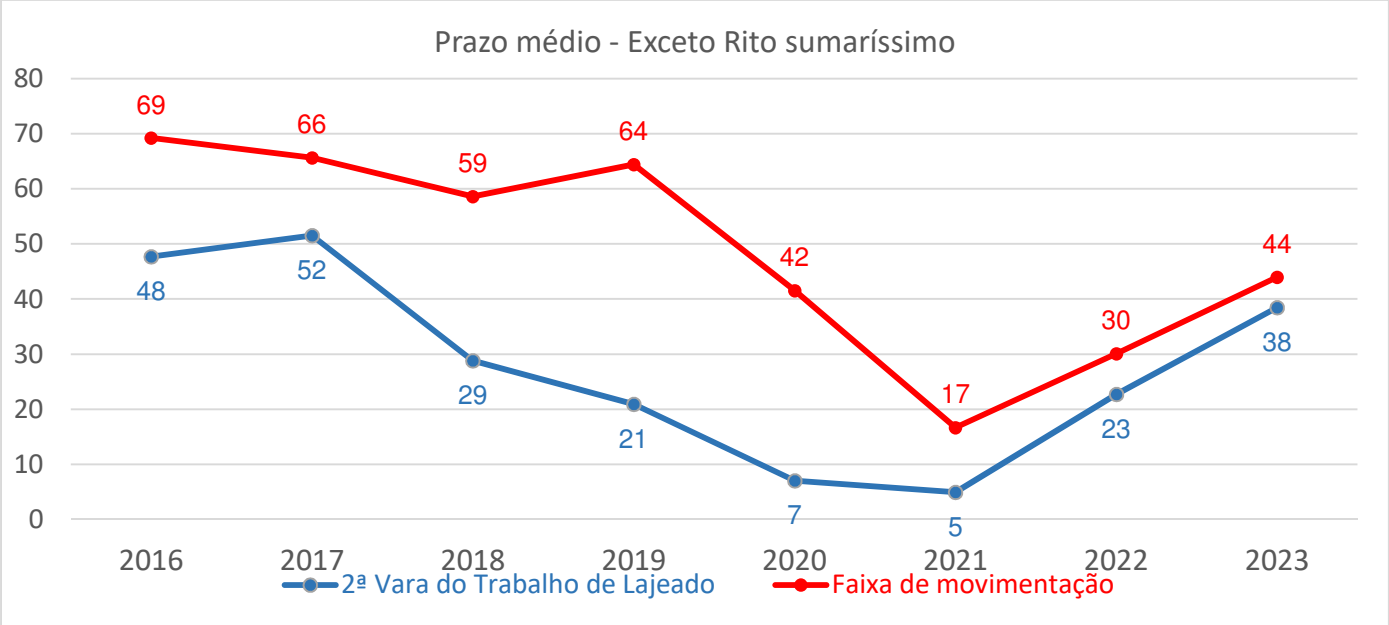

b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	06/2021 a 05/2022	06/2022 a 05/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz titular	4	37	747,55%
	Juiz Substituto	5	8	56,69%
	Faixa de movimentação	**19**	**29**	55,57%
Exceto Sumaríssimo	Juiz titular	9	41	338,78%
	Juiz Substituto	6	8	24,44%
	Faixa de movimentação	23	35	50,72%

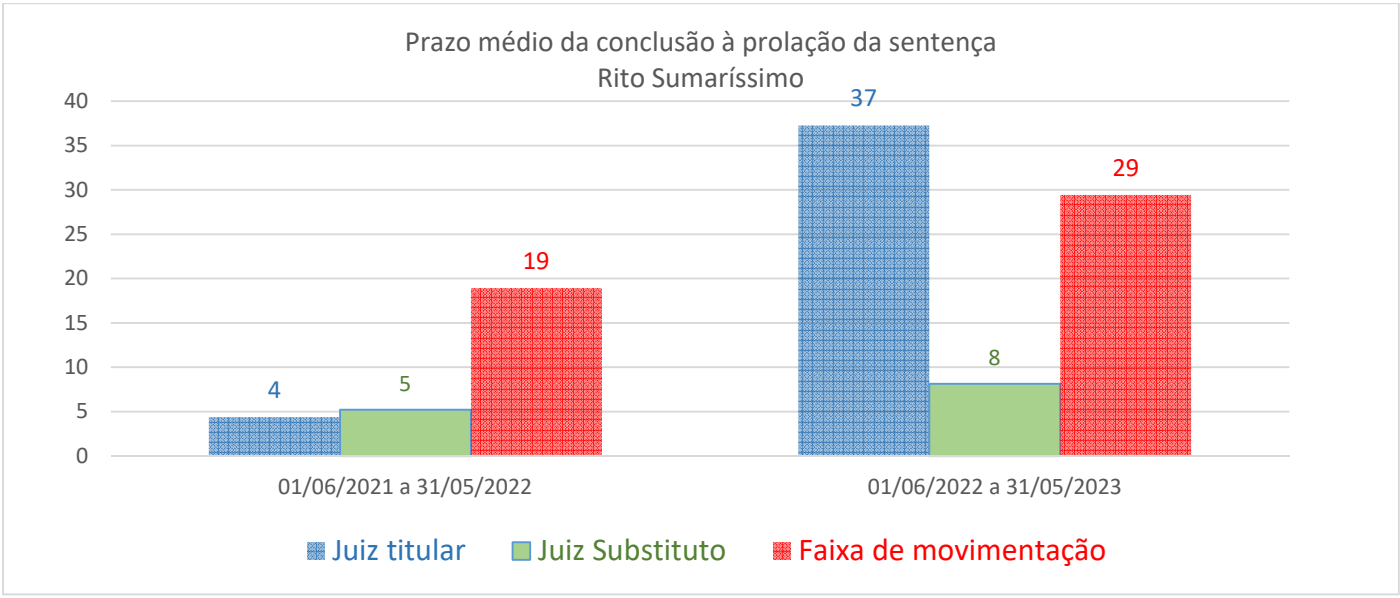

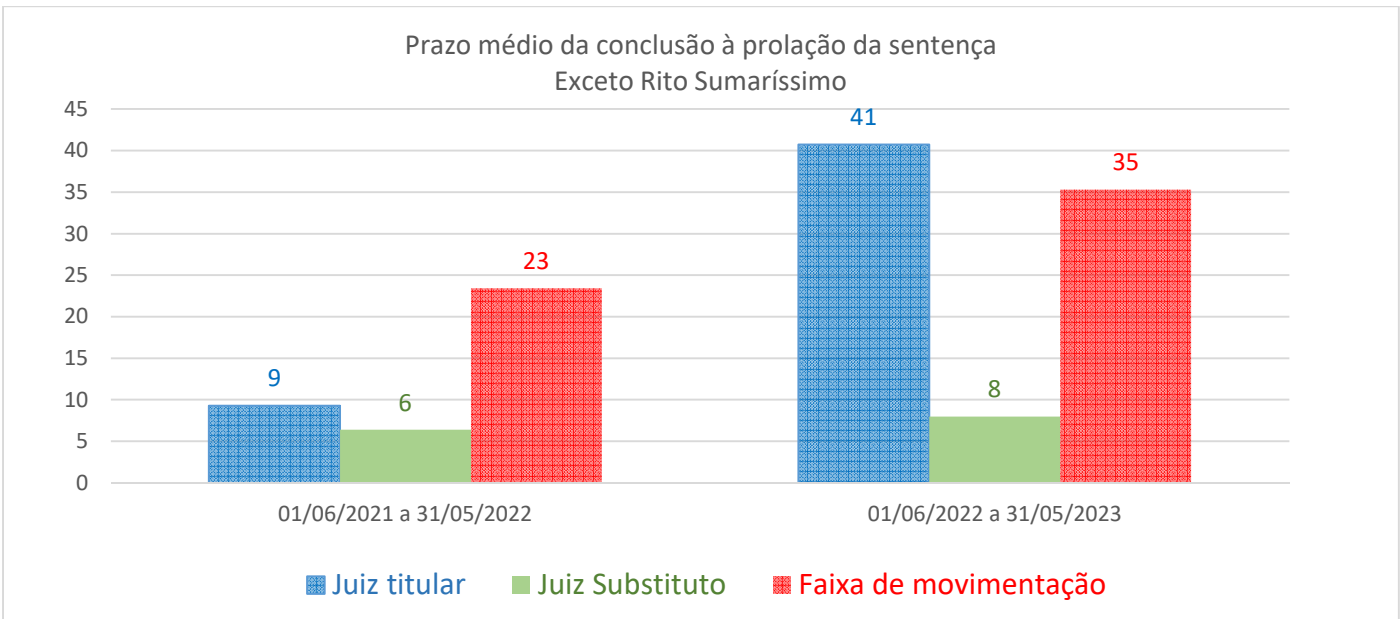

10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Lajeado	76	93	97	86	135	126	113	81
	Faixa de movimentação	**157**	**127**	**114**	**104**	**121**	**129**	**126**	**132**
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Lajeado	139	126	134	133	145	150	155	124
	Faixa de movimentação	**227**	**197**	**187**	**173**	**195**	**193**	**235**	**221**

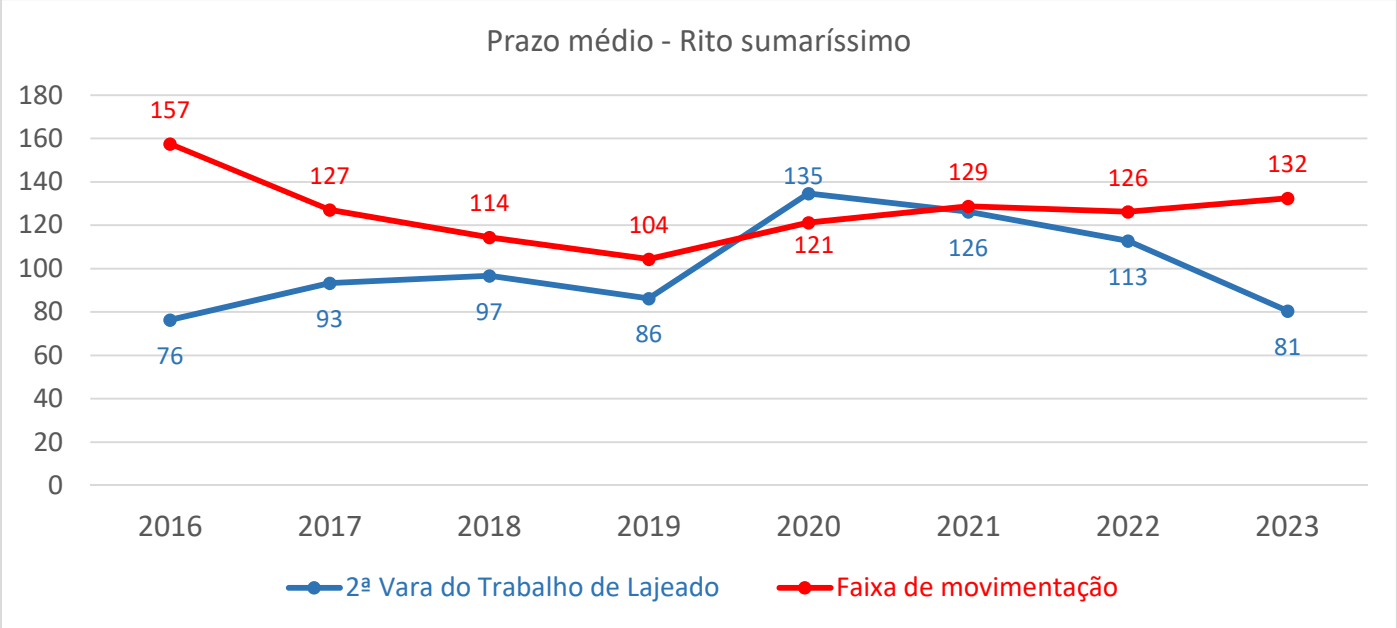

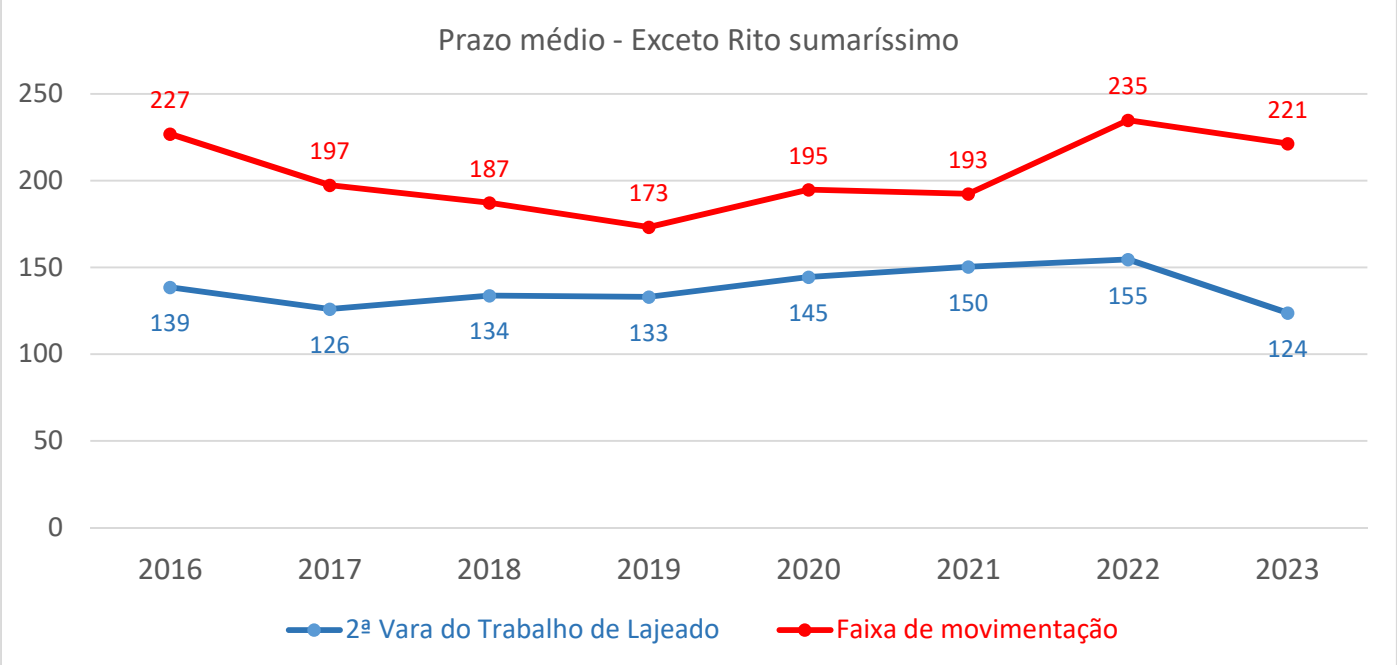

10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Ente Privado	2ª Vara do Trabalho de Lajeado	247	254	504	405	380	430	576	580
	Faixa de movimentação	**607**	**584**	**789**	**517**	**855**	**843**	**1.161**	**1.331**
Ente Público	2ª Vara do Trabalho de Lajeado	258	318	662	478	337	392	389	352
	Faixa de movimentação	**1.258**	**939**	**803**	**959**	**736**	**642**	**875**	**1.411**

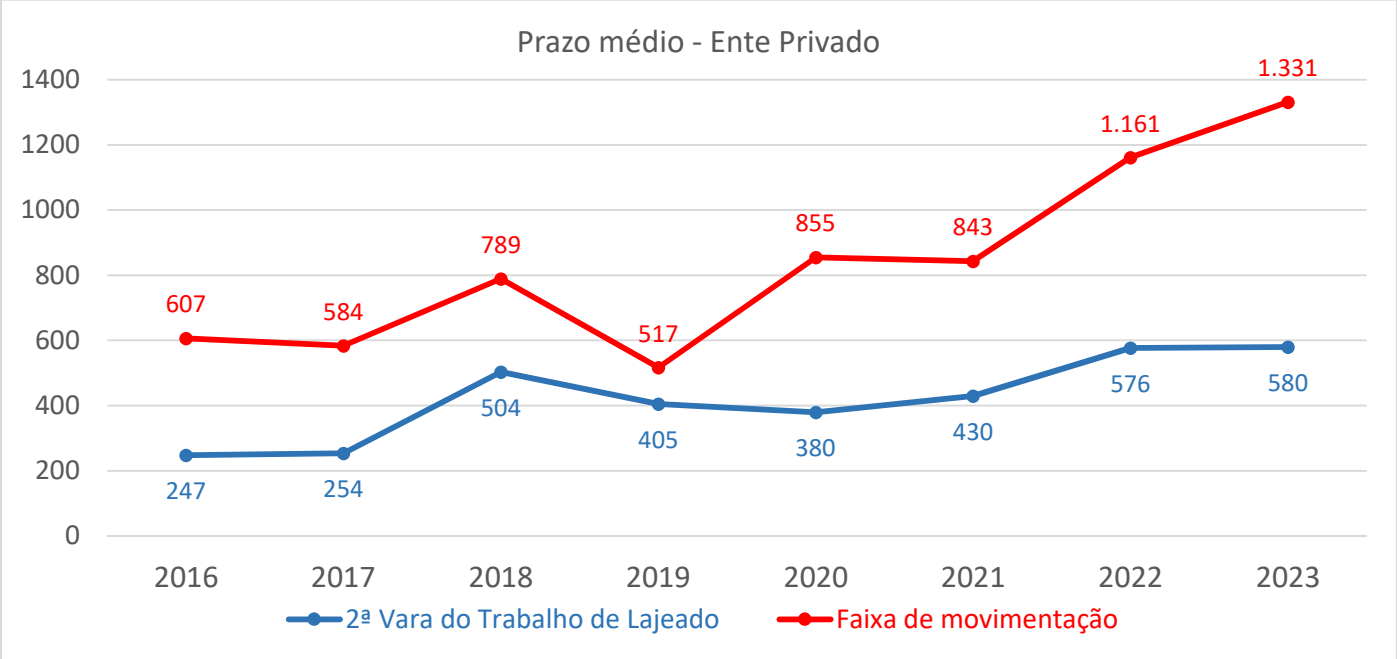

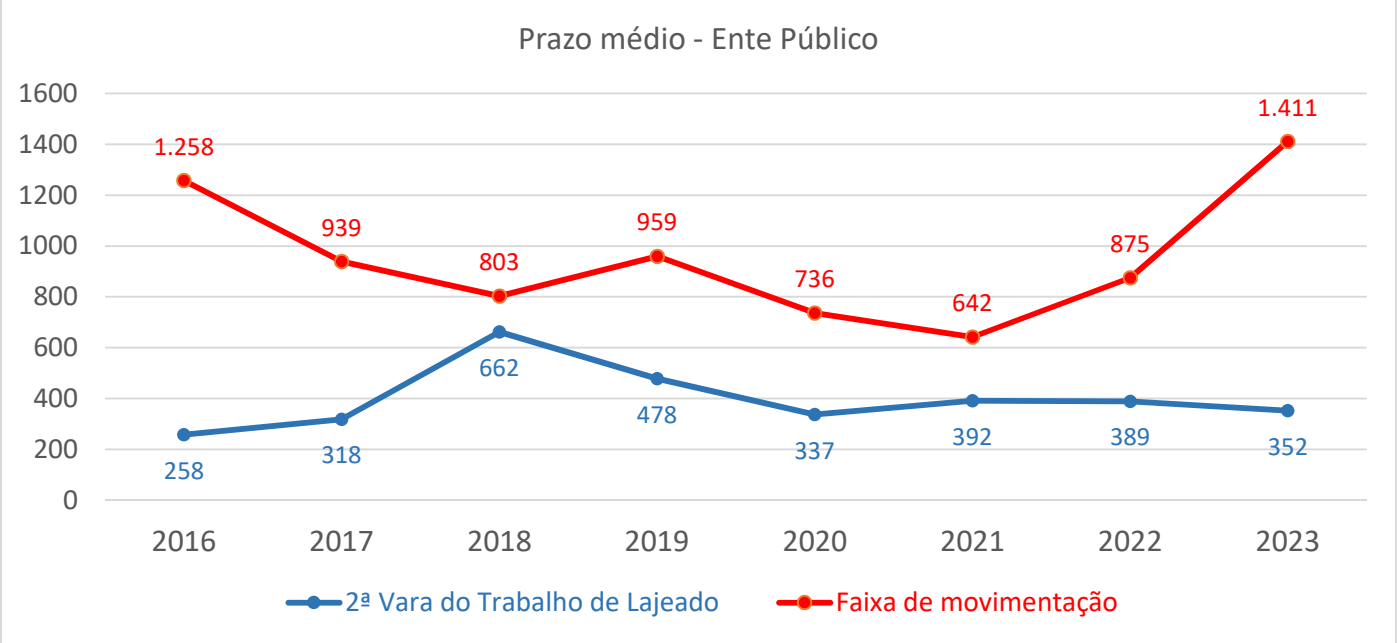

b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Lajeado	845	1.132	1.910	992	1.085	1.195	1.226	1.398
	Faixa de movimentação	**1.858**	**1.798**	**2.142**	**2.042**	**1.973**	**2.089**	**2.082**	**2.099**
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Lajeado	478	608	1.055	1.278	1.491	1.677	1.665	1.780
	Faixa de movimentação	**2.578**	**2.088**	**1.736**	**1.832**	**1.950**	**2.123**	**2.335**	**2.366**

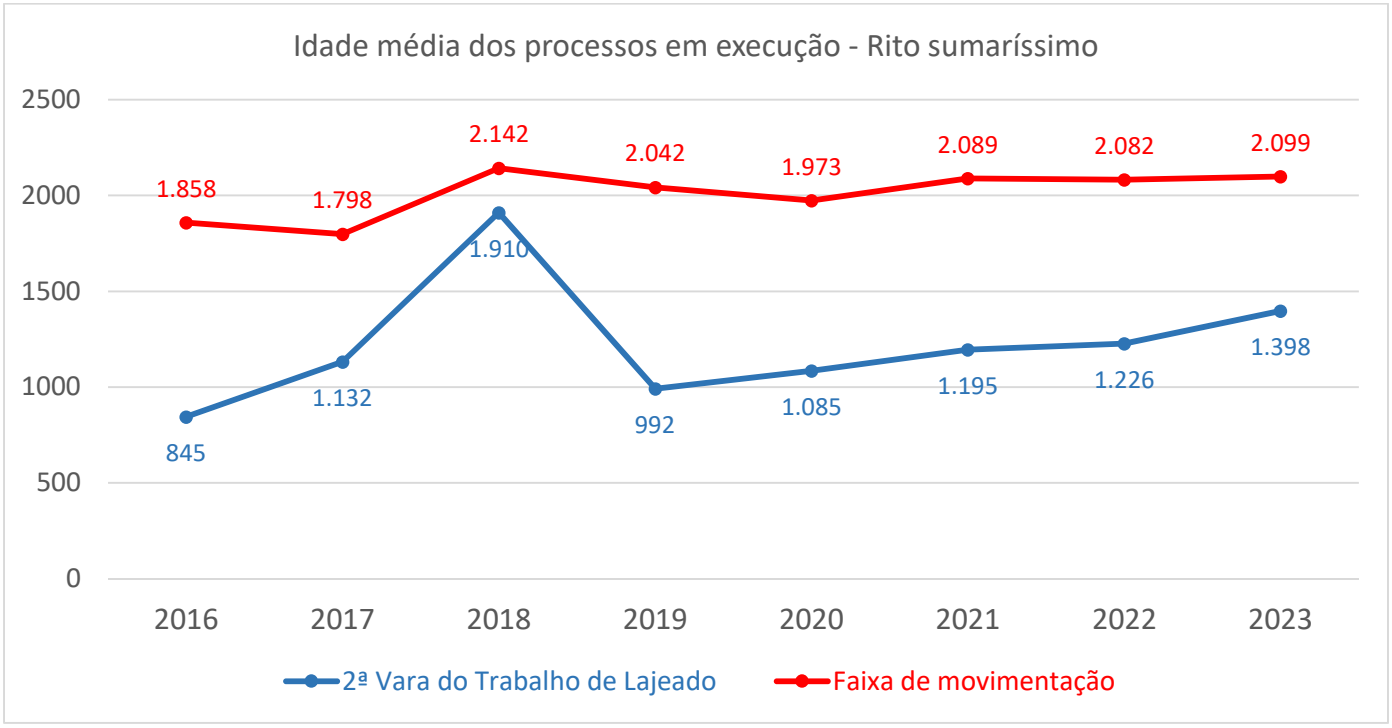

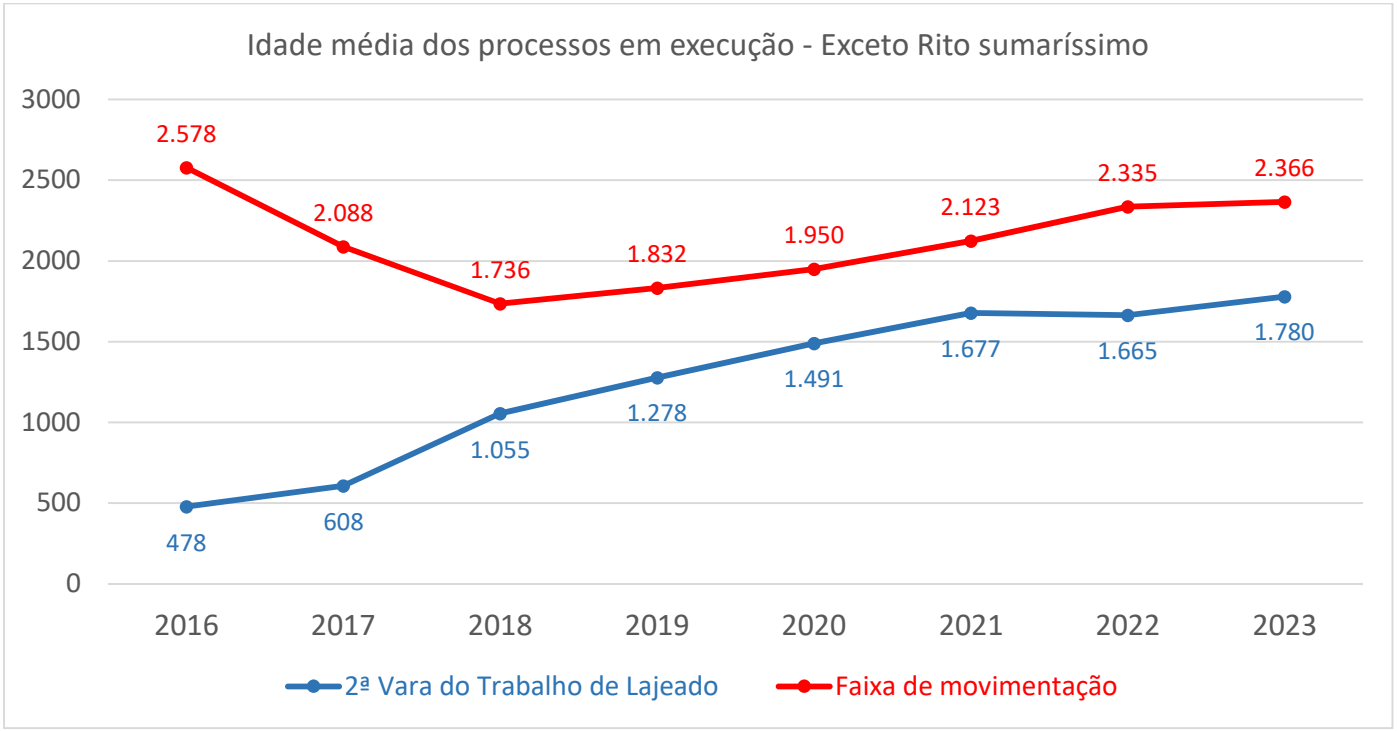

10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Lajeado	169	222	239	189	309	353	440	491
	Faixa de movimentação	**399**	**426**	**379**	**335**	**529**	**610**	**752**	**846**
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Lajeado	410	481	619	665	840	948	969	932
	Faixa de movimentação	**738**	**810**	**864**	**784**	**1.186**	**1.269**	**1.504**	**1.645**

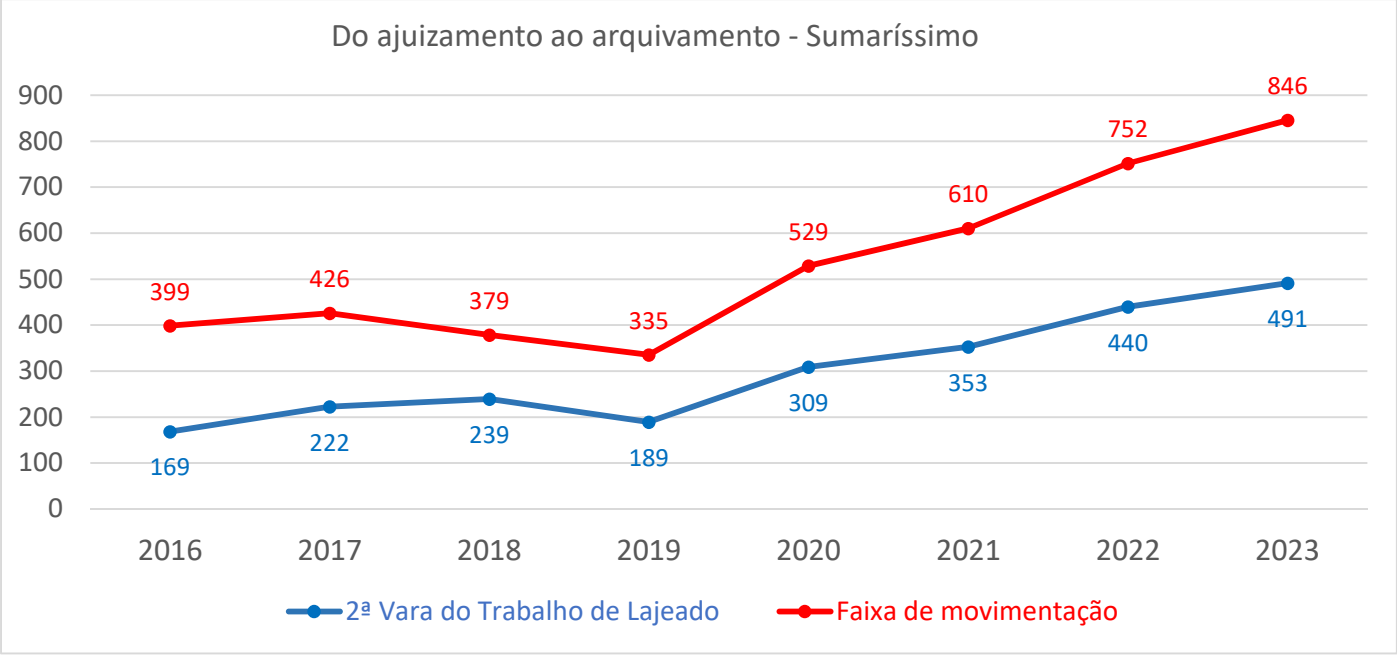

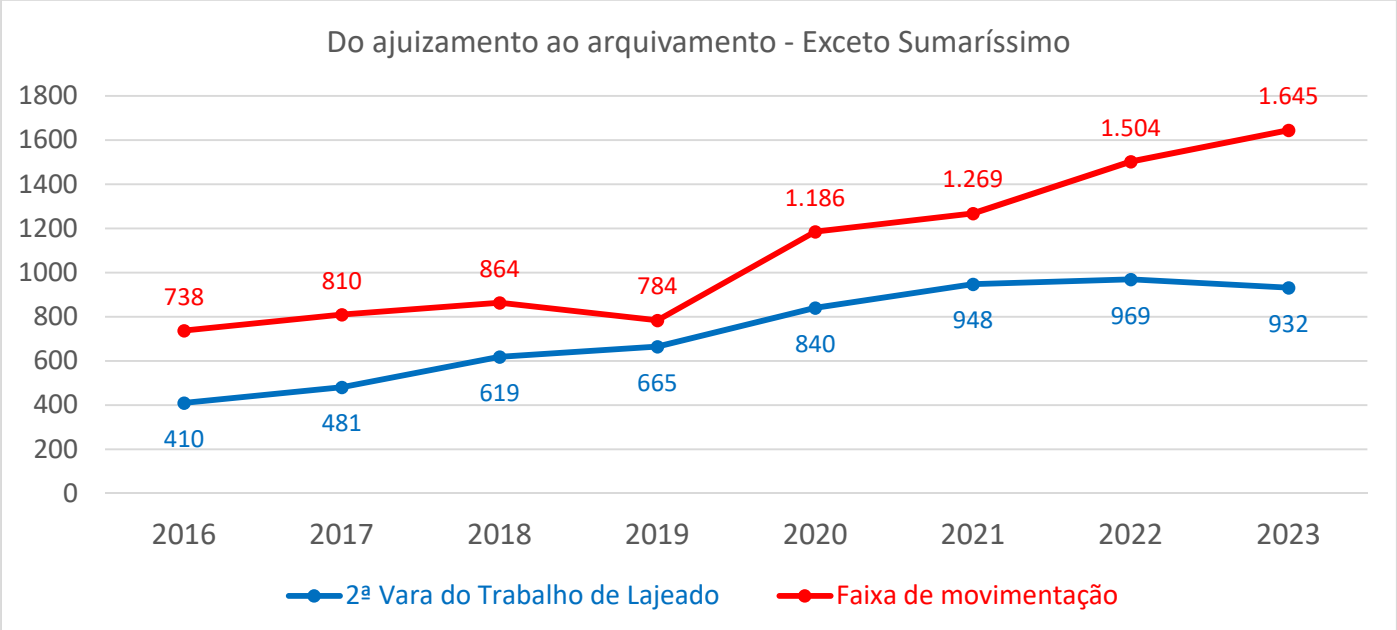

b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Lajeado	1.991	2.011	1.161	679	773	771	1.237	1.253
	Faixa de movimentação	**2.343**	**2.346**	**1.384**	**1.246**	**1.281**	**1.354**	**2.005**	**2.007**
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Lajeado	1.071	1.119	1.259	1.468	1.684	1.836	2.279	2.286
	Faixa de movimentação	**2.098**	**2.193**	**1.802**	**1.950**	**2.141**	**2.255**	**2.956**	**2.952**

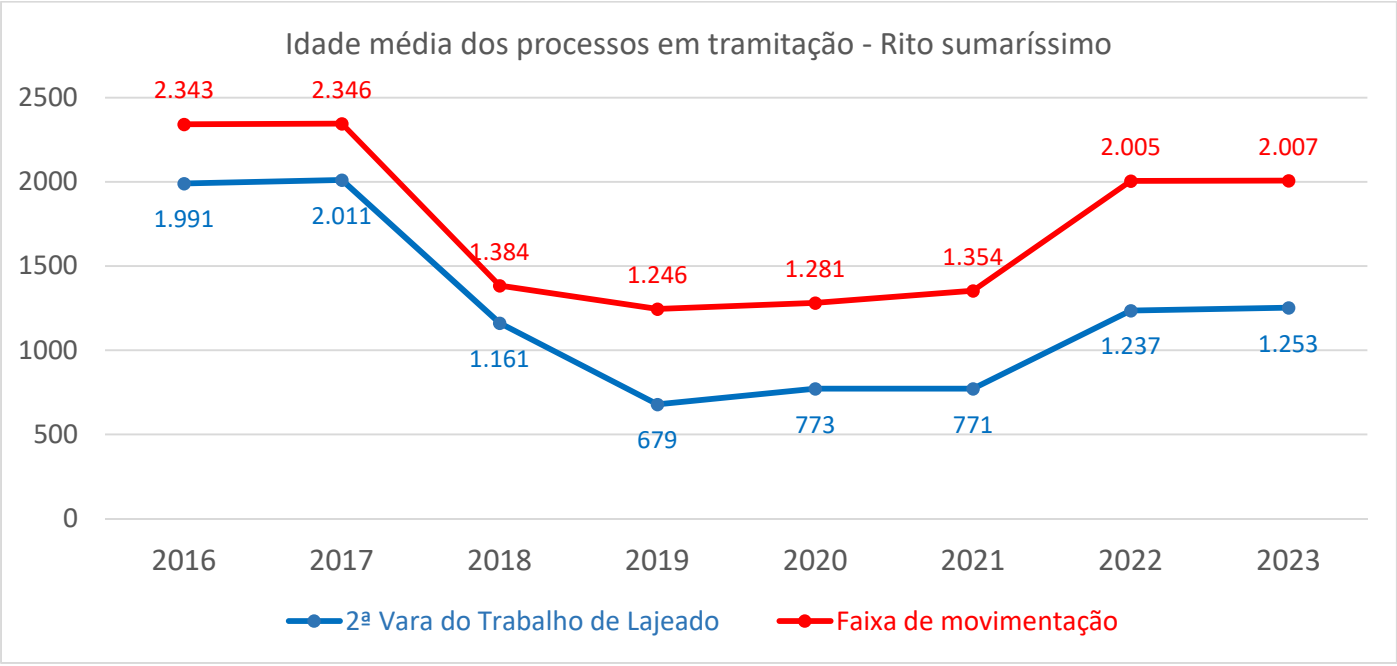

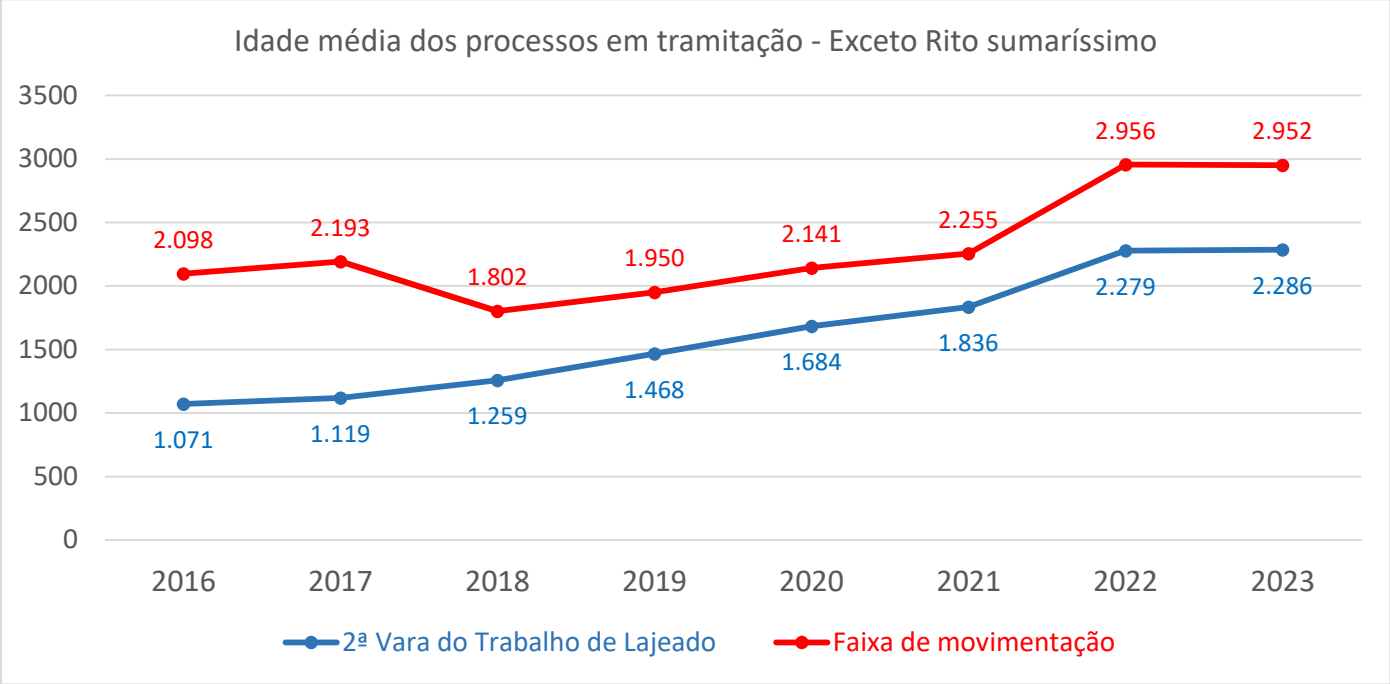

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: *"Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente."*

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
904	**921**	**905**	**Meta cumprida**

11.1.2 Meta 2: *"Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus."*

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
527	**524**	**491**	**Meta cumprida**

11.1.3 Meta 3: *"Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% "*.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
39,8%	**63,0%**	**40,0%**	**Meta cumprida**

11.1.4 Meta 5: *"Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%"*.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	44,4%	**48,6%**	**42,4%**	**Meta não cumprida**

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html
**Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.*

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: "*Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente."*

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 31/05/2023	Solucionados até 09/06/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
435	446	436	**Indicativo de cumprimento da meta**

11.2.2 Meta 2: *"Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus."*

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 09/06/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
590	575	**549**	**Meta já cumprida**

11.2.3 Meta 3: *"Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%"*

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 09/06/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
49,8%	51,5%	40,0%	**Indicativo de cumprimento da meta**

11.2.4 Meta 5: *"Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%".* '

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 30/04/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	47,1%	46,9%	46,6%	**Indicativo de não cumprimento da meta**

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correcionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidas em uma média de dois dias úteis.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados e as autorizações judiciais são expedidos em até cinco dias. Os precatórios e as requisições de pequeno valor demoram um pouco mais, devido à falta de servidores.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás, inclusive os decorrentes de acordo e para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, são expedidos em até dois dias úteis.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 27/06/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia anterior. A Diretora esclarece que os processos complexos demoram um pouco mais.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 27/06/2023 também estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia anterior.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 08 (oito) procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária, sendo mantido ativo apenas o processo piloto e as demais execuções são arquivadas provisoriamente.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *"A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo"*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica realiza consulta no Sistema e-Gestão apenas em relação aos processos físicos que foram convertidos para eletrônicos, que o sistema permite arquivar com registro no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela **2ª Vara do Trabalho de Lajeado**, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 21/06/2023; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0152300-14.2009.5.04.0771	migrado do inFOR	ITAU UNIBANCO S.A.	19/05/2023
0191000-59.2009.5.04.0771	migrado do inFOR	MAURO HENRIQUE WIETHOLDER	13/06/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/06/2023)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020678-90.2015.5.04.0772*	02/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/06/2023)

*A impugnação à sentença de liquidação apresentada em 02/12/2022 (Id bfedc30) não foi apreciada até o presente momento, razão pela qual segue pendente no sistema e-Gestão. Entretanto, verifica-se que no processo há anotação para a realização da correção, motivo pelo qual considera-se justificada a pendência.

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/06/2022 a 31/05/2023	%
Decorrentes de Execução	R$11.215.355,23	52,85%
Decorrentes de Acordo	R$7.119.594,98	33,55%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R$2.887.859,18	13,61%
TOTAL	R$21.222.809,39	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/06/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/06/2022 a 31/05/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R$233.744,30	10,66%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R$1.687.344,67	76,94%
Imposto de renda arrecadado	R$271.986,69	12,40%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R$0,00	0,00%
TOTAL	R$2.193.075,66	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/06/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas principais tarefas do Painel Global do PJe da **2ª Vara do Trabalho de Lajeado**, em 04/07/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	**187**	**21/04/2021**
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Observa-se que, em parte das ações, não houve o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com valor e vencimento. Há aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo em todos os processos. Há mais de 40 processos com GIGS de prazo vencido.		

Determinações/Recomendações: determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo "Iniciar Liquidação", e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita. Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinala-se que, não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via *script*, no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	**5**	**25/10/2022**
Observações: observa-se o represamento inadequado de processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.		
Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo: Chip "Arquivado Definitivamente" e Arquivo Definitivo	**-**	**-**
Observações: observa-se que, em inúmeros processos nas tarefas Arquivo: Chip "Arquivado Definitivamente" e Arquivo Definitivo, a Unidade mantém a aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendações: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos nas tarefas Arquivo: Chip "Arquivado Definitivamente" e Arquivo Definitivo para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	**328**	**09/09/2019**
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo PJe, entre outros motivos. Há aposição de GIGS na maioria dos processos. Há mais de 20 processos com GIGS de prazo vencido.		
Recomendações: recomenda-se a inclusão de GIGS em todos os processos, bem como a análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	**157**	**29/03/2021**
Observações: observa-se a manutenção de 25 processos com prazo de suspensão vencido na tela da tarefa (chip laranja "Sobrestamento Vencido").		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos cujo prazo encontra-se vencido na tela da tarefa e, sendo o caso, o prosseguimento dos feitos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	**405**	**24/04/2023**
Observações: não foram encontrados processos retidos na tarefa Aguardando Prazo.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	**85**	**29/06/2022**
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Porém, constata-se a manutenção de processo na tarefa com audiência cancelada.		

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	**24**	**30/06/2023**
Observações: constata-se quantidade razoável de processos na tarefa Prazos Vencidos, movimentados recentemente.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	**36**	**29/06/2023**
Observações: constata-se quantidade razoável de processos na tarefa Análise, movimentados recentemente, a maioria por conta da assinatura de despacho.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	**19**	**26/06/2023**
Observações: verifica-se número razoável de processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, movimentados recentemente, os quais envolvem efetivamente a criação ou revisão de expedientes ou comunicações.		
Recomendações: não há.		

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentam, no momento do exame, no dia 04/07/2023, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
58	**0020672-39.2022.5.04.0772**	**28/06/2023**

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 04/07/2023, quando o acervo da Vara contava com **1.275** processos em fase de conhecimento, **162** processos em fase de liquidação, **451** processos em fase de execução e **8.242** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020366-70.2022.5.04.0772 ACum
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando Audiência, sem que haja audiência designada. A audiência anteriormente agendada para 08/07/2022 foi cancelada em 06/07/2022, considerando a homologação do acordo realizado entre as partes, conforme sentença de 27/06/2022. Decorrido o prazo de cumprimento do acordo, sem notícia de descumprimento, cumpre o impulsionamento dos autos. **Determinação à Unidade: DETERMINA-SE** o cumprimento das determinações contidas na parte final da sentença de 27/06/2022.	
2	**Processo nº 0020553-78.2022.5.04.0772 ATOrd**
Movimentação processual: decorridos os prazos deferidos na ata de audiência de 17/05/2023, cumpre a conclusão dos autos para sentença. Na tarefa Cumprimento de Providências desde 22/05/2023, com GIGS de prazo vencido desde 30/06/2023. **Determinação à Unidade: DETERMINA-SE** a conclusão dos autos para sentença, conforme determinado na parte final da ata de audiência de 17/05/2023.	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020856-97.2019.5.04.0772 ATOrd
Movimentação processual: processo na tarefa Elaborar Decisão desde 14/06/2023, com minuta já redigida. **Determinação à Unidade: DETERMINA-SE** o prosseguimento do feito, com a conclusão da minuta e envio para assinatura.	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020522-92.2021.5.04.0772 CumPrSe
Movimentação processual: recebidos os autos do TRT4 para prosseguir em 20/06/2023, sem novas movimentações até a presente data. **Determinação à Unidade: DETERMINA-SE** o prosseguimento do feito.	
2	**Processo nº 0020573-69.2022.5.04.0772 ATSum**
Movimentação processual: as determinações contidas na decisão de 18/05/2023 não foram cumpridas ou não foi certificado o seu cumprimento até a presente data. Na tarefa Cumprimento de Providências desde 19/05/2023, sem GIGS de prazo. **Determinação à Unidade: DETERMINA-SE** o prosseguimento do feito, conforme determinado na decisão de 29/05/2023.	

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 04/07/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa “Arquivo Provisório” foram identificados 274 processos, sendo o mais antigo datado de 26/11/2015. Na tarefa “Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente” foram identificados 137 processos, sendo o mais antigo datado de 16/01/2020.

Em pouquíssimos processos foi constatada a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se, ainda, a revisão dos processos com GIGS de prazo vencido.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.10 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento**."

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 04/07/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 04/07/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020115-18.2023.5.04.0772	14/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	66
2	0020823-05.2022.5.04.0772	26/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
3	0020182-85.2020.5.04.0772	01/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	14
4	0020301-41.2023.5.04.0772	05/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/06/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que, devido à falta de tempo, não é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe antes de o feito ser remetido ao segundo grau, não é realizada.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, ela está posicionada na **10ª** colocação em relação ao Índice de Produtividade da Unidade, e também na **10ª** colocação, quanto ao Índice Geral de Desempenho, dentre as **61** unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

O gráfico apresentado no item 5.1 da presente ata demonstra que o número de casos novos que a Vara recebeu sofreu uma queda muitíssimo acentuada em 2018, quando o nível de demanda recuou para a metade do que se registrou em 2017. Em 2020, houve nova queda, mas bastante menos acentuada. Em 2022, o número de processos novos recebidos pela Unidade equivale a menos de 2/3 do que ingressou em média nos anos de 2016 e 2017. A **produtividade** da Unidade manteve-se acima da média em 2021 e 2022, atingindo 102% neste último ano.

Entre 2020 e 2022, a Vara reduziu de 50% para 39% a **taxa de congestionamento na fase de conhecimento** (item 5.2), que mantém abaixo da média da faixa de movimentação processual.

No que se refere ao número de **audiências realizadas** (item 5.4.1), o gráfico mostra um forte incremento no ano passado, tendo sido praticamente retomado o padrão pré-pandêmico. Como resultado, a Unidade superou sensivelmente a média da faixa de movimentação processual nesse item.

O número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1) pela Unidade também superou a média no último ano. Foram prolatadas 40 sentenças líquidas no período de doze meses até maio deste ano, sendo 31 de lavra da Juíza do Trabalho Nadir Fátima Zanotelli Coimbra e 9 de lavra do Juiz do

Trabalho Rodrigo Machado Jahn, substitutos designados para a a Vara. A média na faixa de movimentação processual, no mesmo período, foi de 38 sentenças líquidas por unidade.

A **taxa de congestionamento na fase de liquidação** (item 7) decresceu de 34 para 30% entre 2021 e 2022, ficando bem abaixo da média da faixa de movimentação processual. O **congestionamento na fase de execução** (item 8) também reduziu no mesmo período, de 78% para 74%.

A **idade média dos processos em instrução** (item 10.1, "c") decresceu sensivelmente entre 2021 e 2022, tanto entre os processos submetidos ao rito sumaríssimo quanto entre os demais. No que toca à **idade média dos processos em execução** (item 10.4, "b"), constata-se leve aumento dentre os processos sumaríssimos e leve redução dentre os demais processos. Já no que se refere à **idade média geral dos processos em tramitação** (item 10.5, "b"), registrou-se um aumento importante em todos os ritos em 2022 comparativamente a 2021, embora os números mantenham-se abaixo da média da faixa de movimentação processual.

Quanto à **organização das tarefas**, a Diretora de Secretaria informa que as atividades são divididas por carteira e alguns servidores têm tarefas específicas.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária não observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos. Os processos não são reunidos, mas têm instrução conjunta.

A Unidade observa a instauração de **incidente de desconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade não utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4. A Unidade tem rol próprio de *experts*, que são de confiança do juízo. O Diretor de Secretaria informa que os leiloeiros são nomeados dentre os profissionais que atuam na região.

Segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, bem como utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas).

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas em torno de cinco mensais.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade comunica a existência de saldo disponível por meio da FAE – Ferramenta de Apoio à Execução.

A Unidade observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é arquivado provisoriamente.

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 5 do ano de 2022, não cumprida (item 11.1.4).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.6 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

15.1.7 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.8 Execuções reunidas (v. item 13.7)

Recomenda-se à Unidade que observe a decisão proferida na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, de forma que os processos centralizados em execução reunida sejam sobrestados, e não arquivados provisoriamente.

15.1.9 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.10 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

> ***a) Sobre o início da fase de execução no PJe:*** *decidiu a Corregedoria-Geral que "respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como "caso novo de execução" todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como "execução" tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo".*
>
> ***b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente?*** *Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*
>
> ***c) Sobre o (des)uso do fluxo "Arquivo provisório" na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo "Aguardando final do sobrestamento" em vez do "Arquivo provisório"?*** *Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos "só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de "arquivo provisório", [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório"".*

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta (v. item 5.4.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

15.3 À SECRETARIA

15.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;

b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, para melhoria na organização das tarefas do Painel Global do PJe e na movimentação dos processos.

15.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

15.3.3 Procedimento em caso de conexão ou continência

Recomenda-se que, identificada **conexão ou continência**, a Unidade Judiciária proceda na reunião dos processos, conforme o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Excepcionalmente, quando não determinada a reunião, isso deve ser comunicado à Secretaria-Geral Judiciária, por ocasião da remessa ao Tribunal, conforme determinado no §3º, do referido dispositivo consolidado.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

● Item 6 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se à Juíza Nadir Fátima Zanotelli Coimbra que profira sentença nos processos indicados no item 6, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.

16.2 À SECRETARIA

● Item 13.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE**.

● Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;

b) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

● RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

● Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

17 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta Designada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a equipe da Vice-Corregedoria esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Lajeado no dia 12/07/2023, das 15h30min às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, não tendo comparecido interessados.

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

A Diretora apresentou a seguinte demanda:

> *"Estamos com duas vagas em aberto. Precisamos urgentemente que pelo menos uma das vagas seja preenchida, mediante nomeação, para que tenhamos mais um servidor de forma presencial. Percebe-se que, após o período da pandemia, há uma busca muito grande por trabalho telepresencial, tanto que perdemos duas servidoras que vinham presencialmente em razão disso (Dagmar se aposentou, por não lhe ser permitido continuar no teletrabalho, e Talita conseguiu trabalho telepresencial em gabinete)".*

Encaminhe-se para a SEGESP.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento no formato ".PDF" ao *e-mail* **vice_cor@trt4.jus.br**, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta Designada, Nadir Zanotelli Coimbra, pela Diretora de Secretaria, Isabel Elisa Kunz, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Patrícia Justin Desimon, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Desª. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional